



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.176



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.370 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 15 de agosto de 2018, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por DANILO GOMES LIMA, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 10 de maio de 2018, publicado na edição 5.109 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	26
AGETO	27
DETRAN	27
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	28
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	34
ITERTINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	36
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

### ATO Nº 1.371.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.032 - NM, de 23 de maio de 2018, publicado na edição 5.118 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia BRUNA BENVINDO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018013-98.2015.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

#### N O M E A R

KLAUS RENE TREIN, inscrição 0220322634, 65ª classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### N O M E A R

ALINE SILVA DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.378.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 636 - NM, de 25 de abril de 2018, publicado na edição 5.099 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ para exercer o cargo de Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

## NOMEAR

SÔNIA MARIA BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.380 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

## DESIGNAR

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

## NOMEAR

LUANA FONSECA COSTA LORANDOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.067 - CSS, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600211-98.2018.6.27.0000, resolve

## CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Auxiliar Administrativa ELISÂNGELA ALMEIDA FURTADO NUNES, matrícula 827979-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.068 - CSS, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600386-92.2018.6.27.0000, resolve

## CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, em Ponte Alta do Tocantins, o Assistente Administrativo AMILTON MACÁRIO DE CARVALHO, matrícula 767880-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.070 - CSS, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600332-29.2018.6.27.0000, resolve

## CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, a Assistente Administrativa HILAENE DE LIMA CUNHA, matrícula 11192917-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.072 - CSS, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600440-58.2018.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.086 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600333-14.2018.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Operador de Microcomputador RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.097 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS a Professora Normalista ADRIANE ANGELINA LUSSANI, matrícula 762687-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.099 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

LORRAYNE DEBORA BORGES MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.100 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

ALINE SILVA DE AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.102 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula 903258-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.103 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

DOLORES LIMA SILVA BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 979/2018/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

OSVALDINA ALVES DE CARVALHO, CPF nº 993.046.271-68, número funcional 1245945/6, cargo de Técnico em Gestão Operacional, com lotação na Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal, para o Gabinete do Secretário, desta Pasta, a partir de 08 de agosto de 2018.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**PORTARIA Nº 995, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015636-52.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 22/06/2016, ao servidor público, JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, Número Funcional 316444/2, Agente de Polícia Civil, CPF nº 251.006.293-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 01/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 996, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002711-24.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA, Número Funcional nº 975075/1, Agente de Polícia, CPF nº 860.571.543-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 16/02/2018, data da impetração da Ação.

I - Progressão horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/04/2016;

II - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 997, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015350-74.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO PAULINO, Número Funcional 85756/2, Agente de Polícia, CPF nº 012.588.741-80, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 01/08/2018:

I - Progressão Horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/02/2018;

II - Progressão Vertical para o Padrão "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.001/2018/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 1291564/1, CPF 935.646.602-59, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 08 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**PORTARIA Nº 1.002/2018/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, Assistente Administrativo, número funcional 1273078/1, CPF 037.992.811-69, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 08 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**PORTARIA Nº 1.005/2018/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

NATALIA PINHEIRO DA SILVA, Motorista, número funcional 1095510/5, CPF 997.481.341-72, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 00016366-63.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, ROSIVALDO BORGES, Número Funcional nº 957474-1, Agente de Polícia, CPF nº 845.967.081-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/03/2017.

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/03/2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.010, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015840-96.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/01/2014, ao servidor público ANGELINO MARINHO PEREIRA, Número Funcional 298788-2, Agente de Polícia, CPF nº 232.407.761-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 01/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016516-44.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "F" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 07/05/2016, ao servidor público, WELB NUNES MONTIZUMA, Número Funcional nº 63396/2, Agente de Polícia Civil, CPF nº 006.536.141-52, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.012, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015401-85.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES, Número Funcional nº 915972-1, Agente de Polícia, CPF nº 810.021.141-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 01/08/2018.

I - Progressão vertical para a "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/09/2015;

II - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.022, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Ofício Executório, expedido no Mandado de Segurança nº 5005953-76.2013.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de março de 2005, o servidor Emanuel Galvão Veloso, CPF nº 688.320.951-49, número funcional 806605-1, no cargo de Fiscal Agropecuário, na classe "I", Referência "B", nos termos do art. 23, da Lei nº 1534/2005.

Art. 2º Transpor o servidor da tabela IX para a tabela XI, a partir de 1º de janeiro de 2008, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007. Ainda, realizar a transposição da tabela V para a tabela VI, a partir de 19/12/2012, data da publicação da Lei nº 2.669.

Art. 3º ENQUADRAR, a partir de 12 de dezembro de 2013, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, no padrão "IV", Referência "H", constantes do Anexo II da Lei 2.805/2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração  
(Respondendo)

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 103,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Aída Lina Branco Paiva, número funcional 42526/1, CPF nº 002.596.881-50, assumido emprego público inacumulável, na Petrobras Transórtos S.A. - TRANSPETRO, a partir de 25 de junho de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/004544;

- Inspetor de Defesa Agropecuário, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Gianna Raylanna Alves Machado, número funcional 1158031/2, CPF nº 027.017.263-79, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 03 de julho de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/34430/000675;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Rosevaldo Celestino Barros, número funcional 1221051/1, CPF nº 859.162.773-34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, retroativo a 21 de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2018/27000/006409;

- Inspetor de Defesa Agropecuário, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Sheilla Ferreira Borges, número funcional 11189924/1, CPF nº 014.570.765-27, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 12 de julho de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/34430/000674;

- Inspetor de Defesa Agropecuário, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Thalís Moreira Borges, número funcional 11456230/1, CPF nº 024.171.265-32, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 03 de julho de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/34430/000673.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.714/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/004826  
INTERESSADO(A): HIDER ALENCAR  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 267111/1  
CPF: 197.726.101-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(a) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2018 a 06.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, ao(s) 07 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.722/2018**

PROCESSO Nº: 2018/37000/000160  
INTERESSADO(A): QUEILA NAIANE RIBEIRO MIRANDA FAIS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Arquiteto  
NÚMERO FUNCIONAL: 1285947/1  
CPF: 064.409.749-39  
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de julho de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Queila Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais, por meio do Despacho nº 873, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.059, de 26 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.723/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/004102  
INTERESSADO(A): BOULANGER CURSINO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Radiologia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1239368/1  
CPF: 963.307.161-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Boulanger Cursino de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.07.2018 a 09.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.724/2018**

PROCESSO Nº: 2018/34490/000049  
INTERESSADO(A): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11190540/1  
CPF: 032.794.014-02  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) José Maria de Araújo Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.725/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/004119  
 INTERESSADO(A): ESTELA JESUS SOUSA SANTOS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 996479/2  
 CPF: 881.298.531-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis  
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Estela Jesus Sousa Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.07.2018 a 14.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**DESPACHO Nº 3.731/2018**

PROCESSO Nº: 2018/40310/000262  
 INTERESSADO(A): NATAL CESAR ALVES DE CASTRO  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Fiscal Ambiental  
 NÚMERO FUNCIONAL: 645403/2  
 CPF: 530.145.611-34  
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Gabinete Presidente  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 3.513, de 19 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.160, de 23 de julho de 2018, que reificou o Despacho nº 3.071/2018, de concessão de Licença para Atividade Política, haja vista que o objeto de tal reificação perdeu seus efeitos por força das Portarias NATURATINS nº 254 e 255, de 04 de julho de 2018, publicadas no Diário Oficial nº 5.156, de 17 de julho de 2018, que suspendeu as férias anteriormente concedidas ao servidor.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 59/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 10 de agosto de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco  
 Secretária da Comunicação Social  
 Respondendo - ATO Nº 934

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA 59/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
730.076.096-15	11219505-2	Carlos Magno De Souza	149
033.037.461-33	1164546-4	Henryque Cerqueira Vasconcelos	148
006.239.101-10	11225289-1	Inethe Lima Braga Formiga	150
068.540.919-68	1172565-3	Luiz De Sousa Pires	146
017.630.261-16	11456620-1	Marcela Dal Molin Machado	150
719.654.911-20	831569-3	Nielcem Fernandes	146

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar e disciplinar a estruturação de uma Corregedoria com as Comissões de Sindicância do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário, bem como a competência de seus integrantes;

CONSIDERANDO Ato nº 101 - NM, publicado no Diário nº 5.048, do dia 07 de fevereiro de 2018 que nomeia Marconi Cardoso Nestor Pereira, como Gerente de Correição e Disciplina do Sistema Prisional vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 5.117 em 22 de maio de 2018, que institui a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO que as Apurações dos Processos de Sindicância desta Secretaria se encontram com prazo extinto sem apresentação de relatório conclusivo que o caso requer haja vista em oportunidade pretérita se submeter a ausência de estrutura física e desempenho pessoal;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, os termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, o controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, A PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 5.096, em 26 de abril de 2018, que instituiu a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º INSTITUIR, a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins que terá sob sua responsabilidade uma Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, tendo pois a finalidade orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos do Sistema Socioeducativo e Sistema Penitenciário Prisional, no exercício de suas funções, conduzindo sindicâncias em face de seus servidores.

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Corregedoria será composta por 01 (um) Corregedor e contará com 06 (seis) agentes que se dividirão em duas comissões de Sindicância, sendo uma com competência para apurar as irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos do Sistema Socioeducativo e outra para apurar as irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos do Sistema Penitenciário Prisional. Tais comissões serão respectivamente compostas por 03 (três) membros titulares, estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Cidadania e Justiça, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 01 (um) Auxiliar.

Parágrafo único. É vedada a indicação de assessores jurídicos da SECIJU para integrarem a Comissão, bem como o Secretário e Subsecretário desta pasta.

Art. 4º Para o Cumprimento ao disposto no art. 2º desta Portaria, a Corregedoria será constituída da seguinte forma:

I - A CORREGEDORIA será composta pelo servidor MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA - Mat. 11505729-2, Gerente de Correição e Disciplina do Sistema Prisional, conforme nomeação via Ato nº 101 - NM, publicado no Diário nº 5.048, do dia 07 de fevereiro de 2018, que exercerá aqui a função de Corregedor;

II - A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO será composta pelos servidores, EDUARDO VIEIRA RUELA, Técnico em Defesa Social - Mat. 11177209-3, Presidente; LÉIA CORREIA BUENO, Técnico Socioeducador Feminino - Mat. 11599588-1, Secretária; e CÉLIO JUNIOR DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo - Mat. 693197-3, Mat. 11584076, Auxiliar;

III - A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PRISIONAL será composta pelos servidores, MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS, - Mat. 11177985-3, Técnico Socioeducador, Presidente; KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Técnico em Defesa Social Feminino, Mat. 11580607-1, Secretária; e, MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DE S. FERRAZ, Técnico em Defesa Social - Mat. 11584076, Auxiliar;

Art. 5º Em caso de falta ou impedimento de membro titular, caberá ao Presidente da respectiva comissão fazer convocação para substituição. Se tratando de falta ou impedimento do próprio presidente, caberá ao Corregedor fazer a convocação, e se ainda este faltar ou for impedido será convocado por maioria de votos o substituto imediato.

Art. 6º Os servidores que compõe a Corregedoria e suas comissões, não poderá se eximir desse encargo, exceto, na ocorrência de causa, ou motivo relevante, que impossibilite o exercício das atividades, ou prejudique a condução dos trabalhos.

§1º Os servidores a serem nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, tanto do Sistema Socioeducativo como do Sistema Penitenciário Prisional, serão designados por meio de Portaria, a pedido do Corregedor e por necessidade dos serviços a serem prestados.

§2º A alteração, substituição ou nomeação de novos membros deverá ser por necessidade de serviço, salvo exceção trazida na parte final do Caput deste artigo, e deverá ser encaminhado para o Gabinete do Secretário a fim de ser devidamente autorizado pelo Gestor da Pasta, e posterior publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 7º O mandato dos membros será de 01 (um) ano, sendo possível a recondução por iguais e sucessivos períodos.

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Corregedor:

I - gerenciar no âmbito administrativo da Secretaria de Cidadania e Justiça, procedimentos disciplinares relativos à prática de infrações funcionais cometidas por servidores e adidos, para que estejam em consonância com a, Lei nº 1.818/07; Lei de Execução Penal, nº 7.210/84, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90, a Constituição Federal, de 1988 e demais legislações pertinentes;

II - orientar os servidores e adidos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça, visando a prevenção de infrações disciplinares;

III - manter registro dos processos e procedimentos disciplinares;

IV - utilizar os dados obtidos pelos integrantes das Comissões Processantes nos processos e procedimentos disciplinares, para subsidiar decisões da Administração Superior e orientar o planejamento de atividades de acompanhamento, treinamento e desenvolvimento de servidores e adidos da Superintendência do Sistema Socioeducativo e Penitenciário Prisional, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça;

V - comunicar ao Secretário de Cidadania e Justiça, fornecendo-lhes o número dos processos de Sindicância com a data de autuação e o nome dos sindicados.

Art. 9º Compete ao Presidente de cada Comissão:

I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;

II - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

III - fixar os prazos e os horários, obedecidos àqueles previstos em Lei bem como na Portaria autorizadora da instauração do procedimento apuratório;

IV - assegurar ao sindicado todos os direitos e prazos legais;

V - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;

VI - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito;

VII - garantir o sigilo das declarações;

VIII - comunicar o início do feito ao Corregedor, fornecendo-lhes o número do processo com a data de autuação e o nome do sindicado.

Art. 10. Compete ao Secretário de cada Comissão:

I - zelar pelo atendimento das determinações do Presidente da Comissão;

II - organizar o material necessário e lavrar termos e compor os autos;

III - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Comissão;

IV - encaminhar expedientes;

V - participar de diligências e vistorias;

VI - assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VII - numerar e visar as páginas dos autos do processo de apuração;

VIII - organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como citação, notificação, intimação, ofícios e outras medidas cabíveis;

IX - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

X - garantir o sigilo das declarações.

Art. 11. Compete ao Auxiliar de cada Comissão:

I - assessorar nos trabalhos gerais da Comissão;

II - diligenciar na busca da verdade real;

III - sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas quando imprescindível;



VI - garantir o sigilo das declarações;

VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

§1º Os membros da Corregedoria, titulares e suplentes, exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário na elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Secretaria de Cidadania e Justiça.

§2º É dever dos membros da Comissão, titulares e suplentes, manter discricção e guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe sejam submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa.

#### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. Além do Parágrafo Único do art. 3º, não poderá integrar a Corregedoria e suas Comissões o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;

II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do "caput" do art. 156 da Lei nº 1.818/07.

III - for cônjuge, companheiro ou parente do sindicado, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou terceiros que, de alguma forma, tenham qualquer interesse relacionado aos fatos apurados;

IV - for amigo íntimo, ou inimigo notório;

#### DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS INTERNO E EXTERNO

Art. 13. Após Juízo de Admissibilidade emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria e Despacho do Secretário da Pasta determinando a apuração por meio de Portaria, os autos serão encaminhados para a Corregedoria a qual fará o devido encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância, onde será iniciado procedimento legal.

Art. 14. O prazo máximo para averiguação será de 30 dias (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da Comissão, com a anuência do Secretário desta pasta.

Art. 15. Os trabalhos serão iniciados mediante Ata de Instalação do Processo Apuratório, requerendo a abertura dos respectivos autos, que deverão tramitar na SECIJU, em caráter restrito e confidencial, instruindo-os preliminarmente com: a) a narração circunstanciada e detalhada do (s) fato (s) contendo a identificação do processo administrativo preliminar ou a notícia minimamente instruída que deu origem a Sindicância, bem como o relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do fato; b) identificação dos responsáveis; c) despacho do Secretário autorizando a instauração do Procedimento Sindicante; d) demais dados e elementos que entenda necessários.

#### DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Art. 16. Fica assegurado ao sindicado o direito de acompanhar o processo apuratório, pessoalmente ou por intermédio de procurador, legalmente constituído, bem como apresentar rol de testemunhas, produzir provas, formular quesitos, quando houver necessidade de prova pericial.

Parágrafo único. O instrumento deverá conter poderes especiais, quando forem apresentadas arguições de suspeição ou falsidade documental, sem prejuízo de outros previstos em Lei.

Art. 17. A notificação inicial do responsável ou do terceiro interessado será feita pessoalmente ou por via postal, procedendo-se à notificação por edital somente na hipótese de não se conhecer o endereço do destinatário ou de este se encontrar em local incerto ou não conhecido, ou negar-se a receber.

Art. 18. Ao sindicado e ao procurador constituído, quando houver, é permitido assistir à inquirição das testemunhas, porém, vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém a intervenção em momento próprio.

Parágrafo único. As perguntas ao sindicado e às testemunhas serão dirigidas inicialmente ao Presidente da Comissão. Os membros da Comissão, os advogados constituídos ou os defensores, podem, depois, apresentar as perguntas diretamente ao ouvido, cabendo ao Presidente mediar para que não ocorram desvios ou excessos.

Art. 19. A Comissão poderá indeferir perguntas ou provas, requeridas pelo sindicado, quando as mesmas forem julgadas impertinentes ao processo, facultando, porém, constar a recusa e a justificativa em ata, por decisão de ofício ou a requerimento.

Art. 20. Serão admitidas até 5 (cinco) testemunhas de defesa e 05 (cinco) de acusação no processo apuratório, sem prejuízo de outras serem ouvidas de ofício.

Parágrafo único. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá ser procedida a acareação, desde que a dúvida recaia sobre ponto relevante que não possa ser esclarecido por outro meio de prova.

Art. 21. Caso seja decretada a revelia do sindicado, os autos deverão prosseguir com as diligências e oitivas que se fizerem necessárias à apuração do fato.

Parágrafo único. Será considerado revel o sindicado que, após 2 (duas) notificações, com intervalo de 5 (cinco) dias úteis entre elas, não tenha comparecido às sessões de processo apuratório ou apresentado justificativa quanto a sua ausência.

Art. 22. A Comissão deverá reunir-se em local isolado, sendo permitida somente a presença dos seus componentes e dos interessados, ou de profissionais com prerrogativas.

#### DAS SESSÕES DO PROCESSO APURATÓRIO

Art. 23. Durante as sessões do processo apuratório caberá à Comissão promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências bem como requisitar o comparecimento de terceiros, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a peritos externos ou técnicos da própria SECIJU, para a elucidação dos fatos.

§1º Todos os Atos praticados pela Comissão Sindicante (tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências, requisitar o comparecimento de terceiros, objetivando a coleta de provas), deverão ser registrados na Ata de Reunião.

§2º A Ata de Reunião deverá sempre conter data, horário, localização, endereço, número da Portaria Instauradora, deliberação, encerramento e assinaturas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria de Cidadania e Justiça fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Corregedoria e suas Comissões.

Art. 25. Os integrantes das Comissões Permanente de Sindicância Administrativa dedicarão tempo integral aos trabalhos da Comissão.

Art. 26. As atividades dos membros das Comissões não implicarão na percepção de qualquer benefício ou gratificação. Porém ficarão a cargo exclusivamente desta Comissão.

Art. 27. Em razão da nova estruturação, altera-se a competência das seguintes Portarias em favor das Comissões de Sindicância do Sistema Sócio Educativo e do Sistema Penitenciário Prisional aqui determinadas, ficando sob a responsabilidade do Corregedor a devida tramitação. Fica concedido o prazo de prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da Publicação, para a conclusão destes trabalhos

I - PORTARIA SECIJU/TO nº 348, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.102, de 30 de abril de 2018;

II - PORTARIA SECIJU/TO nº 417, de 23 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.119, de 23 de maio de 2018;

III - PORTARIA SECIJU/TO nº 472, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.138, de 21 de junho de 2018;

IV - SECIJU/TO nº 473, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.138, de 21 de junho de 2018;

V - PORTARIA SECIJU/TO nº 536, de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.149, de 06 de julho de 2018.

Art. 28. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 617, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O P DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando 206/DDH/SECIJU/2018, oriundo da Diretoria de Direitos Humanos, no qual solicita publicação de Portaria para designar a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins - CONPIT;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins realizada aos 25 dias do mês de Outubro de 2017, na qual teve como pauta: 1. Publicação da Portaria da Comissão; e 2. Alteração do Decreto de Criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins - CONPIT/TO;

Considerando a necessidade de criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins - CONPIT, com a finalidade de elaborar, acompanhar e implementar políticas públicas voltadas a esse segmento, na qual faz necessário a presença de comissão para criação do presente conselho estadual e elaboração do Decreto, no qual será a base legal de criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins - CONPIT;

Considerando que o Decreto de Criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins - CONPIT/TO, necessita de prévia comissão organizadora para sua implementação e que servirá de base legal para o Conselho Estadual, promovido pela Diretoria de Direitos Humanos, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão organizadora da criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Tocantins (CONPIT), composta por representantes dos seguintes entes:

I. Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça (SECIJU);  
Titular: Josimar Sitbró Calixto Xerente  
Suplente: Salete Oliveira de Castro

II. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH);  
Titular: Cinthia Barbosa Pires Azevedo  
Suplente: Iraídes Aparecida da Silva

III. Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS);  
Titular: Iramar Cardoso da Silva

IV. Universidade Federal do Tocantins (UFT);  
Titular: Adriano Batista Castorino

V. Instituto Federal do Tocantins (IFTO);  
Titular: Rodrigo Antônio Magalhães Teixeira

VI. Ministério Público Federal (MPF);  
Titular: Álvaro Lotufo Manzano

VII. Fundação Nacional do Índio (FUNAI);  
Titular: Luiz Eduardo Lian Biagioni

VIII. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);  
Titular: Waner Gonçalves Lima

IX. Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS);  
Titular: Rodrigo Casado de Freitas

X. Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (RURALTINS);  
Titular: Eliane de Oliveira da Silva

XI. Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins (ARPIT);  
Titular: Avanilson Ijoraru Dias Aires Karajá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA CONJUNTA SECIJU/TO Nº 618, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação ordinária da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), designada pela Ata da 18ª Reunião Extraordinária 07/2018 - Gestão: 2016/2018, linhas 131/132, na qual teve como pauta: 1. Leitura e aprovação das atas do mês de abril; 2. Política do Idoso e Fundo; 3. Conferências Regionais; 4. Programação para o dia 15 de junho; e 5. Reestruturação da Diretoria do CEDIPI, e

Considerando a necessidade de avaliação e proposição de diretrizes para a implementação da Política Estadual do Idoso, e conforme o Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH, de 29 de janeiro de 2018, oriundo do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos, acerca da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, ainda, o Memorando 207/2018/SECIJU/DDH, oriundo da Diretoria de Direitos Humanos, no qual solicita a publicação de Portaria conjunta para convocação ordinária da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa com a atribuição de avaliar a situação das questões afetas à pessoa idosa do Estado do Tocantins e, concomitantemente, propor diretrizes para a implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em Palmas, Tocantins, até 15 de agosto de 2019, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI.

Art. 3º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", conforme orientação do CNDI.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/TO), definida na Resolução Nº 04, de 26 de abril de 2018, será responsável pela organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), como a Secretaria Executiva do CEDIPI/TO, Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa, Gerência de Mobilização e Participação Social, Diretoria de Direitos Humanos, Assessoria de Comunicação Social e Assessoria Jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

Sandra Maria Ribeiro Leitão  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

**EDITAL Nº 02/2018-ESGEPEN/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

PROCESSO SELETIVO E CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/ INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Secretário de Estado da Secretaria de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo e credenciamento de professores/instrutores que atuarão no Curso de Formação Profissional para provimento de vagas para servidores do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária", em conformidade com o estabelecido no Editais de Abertura nº 04/2014 e demais dispositivos aplicáveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo e credenciamento de professores/instrutores, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, por intermédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/TO, visa o mapeamento, seleção e remuneração de profissionais que possuam formação e experiência, para a atuação no Curso de Formação Profissional destinados aos candidatos ao cargo de Técnico em Defesa Social e de Analista em Defesa Social.

2.2. Caberá à Coordenação Pedagógica da ESGEPEN/TO a atribuição de realizar o processo seletivo e de credenciamento que trata o presente Edital.

2.3. Os interessados poderão se inscrever em, no máximo, 3 (três) disciplinas.

2.4. As aulas do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/TO, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, CEP: 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 17 de setembro à 17 de outubro de 2018 em regime integral, inclusive aos feriados e finais de semana.

2.5. À critério da Secretaria de Cidadania e Justiça, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente edital destina-se à seleção e credenciamento de profissionais para o exercício eventual e temporário das ações de educação para a função de professor/instrutor.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1. São atribuições dos professores/instrutores:

a) preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participando efetivamente das atividades educativas promovidas pela ESGEPEN/TO, exclusivamente durante o Curso de Formação Profissional;

b) planejar, elaborar e apresentar plano de aula à Coordenação Pedagógica da ESGEPEN, com antecedência mínima, de acordo com o calendário disponível no Item 9 deste edital;

c) encaminhar o material didático-pedagógico à Coordenação Pedagógica da ESGEPEN para apreciação, conforme cronograma no Item 9, deste edital;

d) comparecer ao local da aula com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o ambiente, bem como os materiais instrucionais e de apoio que serão utilizados;

e) cumprir integralmente a carga horária de trabalho;

f) proceder o controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações, promover o acompanhamento pedagógico e entregar tempestivamente os documentos solicitados;

g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento;

h) entregar diário e relatório de conclusão da disciplina devidamente preenchidos e assinados à Coordenação Pedagógica em, no máximo, 3 (três) dias após o término da disciplina;

Parágrafo Único: Os professores/instrutores deverão assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade sobre todos e quaisquer documentos e atividades referentes ao Curso de Formação Profissional.

**5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

5.1. A seleção e credenciamento de instrutores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no ANEXO I.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do professor/instrutor contratado.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

6.3. É vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

6.4. O pagamento, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos professores/instrutores será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula.

6.5. A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

6.6. As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

**7. DO NÚMERO DE VAGAS**

7.1. O número de vagas para candidatos à seleção e credenciamento como professor/instrutor do quadro de docentes temporário da ESGEPEN/TO, encontra-se descrito no ANEXO II.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas na sede da ESGEPEN/TO no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, localizada na 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, CEP: 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, conforme o cronograma no item 9 deste edital,.

8.2. Os candidatos poderão ser servidores públicos municipais, estaduais ou federais, devendo possuir os requisitos para se vincular ao quadro temporário de docentes, observados o critério de titulação mínima e público-alvo professor/instrutor, constantes do ANEXO I.

8.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.4. Somente será aceita a inscrição em que o candidato manifestar o interesse em pelo menos 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) das opções apresentadas (conforme o anexo II), bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

8.5. Após a realização da inscrição, não será permitida a alteração da escolha realizada.

8.6. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas no formulário devidamente preenchido dos Anexos III e IV com os respectivos documentos comprobatórios.

8.7. A inscrição para o processo seletivo e credenciamento não implica na certeza de contratação do profissional.

8.8. Não poderá participar deste processo seletivo e credenciamento o professor/instrutor que tiver parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato matriculado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que prestar informações falsas ou omissas, será eliminado do processo sem prejuízo de sanções administrativas e penais.

## 9. DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO		
1.	Período de inscrições	20 a 24/08/2018
2.	Resultado provisório	29/08/2018
3.	Recurso do resultado provisório	30/08/2018
4.	Resultado final de seleção e convocação para envio do material didático.	03/09/2018
5.	Prazo final para envio do material (apostilas) para análise/conformidade	10/09/2018
6.	Resultado final da análise do material didático	12/09/2018

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia (ou cópia autenticada) dos documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) CPF;
- c) Contracheque atual (caso seja servidor público);
- d) Cópia da documentação referente à avaliação de títulos do Anexo III, devidamente autenticada ou acompanhada do original.
- e) Currículo *Lattes* completo atualizado, em 01 (uma) via impressa, com documentos comprobatórios;
- f) Carta de solicitação (modelo padrão) que se encontra no ANEXO IV deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas que for inscrito, em conformidade com o quadro de trabalho para o Curso de Formação Profissional.

10.2. Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

10.3. O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações emitidas por instituições de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

10.4. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob pena de não ser considerados para efeito de pontuação.

10.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão o direito de excluí-lo em qualquer fase do processo se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

10.6. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Coordenação Pedagógica da ESGEPEN a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

## 11. DA PONTUAÇÃO

11.1. Apresentados os documentos previstos, a Coordenação Pedagógica da ESGEPEN procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO III, que resultará no ranqueamento dos candidatos inscritos.

11.2. Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

11.3. Para efeito de pontuação, os candidatos devem obedecer o limite de comprovações do Anexo III.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O resultado parcial, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente será publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2. No caso de empate, adotar-se-á, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

12.3. Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

## 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) quando, de conhecimento público, o candidato apresentar incompatibilidade com os princípios da Administração Pública;
- b) quando o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- d) na omissão ou apresentação de documentos fraudulentos durante o processo;

13.2. Quando da divulgação do resultado parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Contra o resultado preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso à comissão de avaliação e seleção no prazo estabelecido no Item 9 deste edital.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos na Coordenação Pedagógica da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, CEP: 77.015-018, Palmas-TO, pessoalmente ou por seu representante através de procuração, sendo obrigatória a apresentação do formulário de recurso devidamente assinado pelo candidato e anexado as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

14.3. A Coordenação Pedagógica da ESGEPEN julgará os recursos interpostos conforme o cronograma e seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

## 15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado conforme o cronograma contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por disciplina.

15.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

15.3. Caso o candidato selecionado não compareça nas datas designadas para as aulas, será realizado convite a outros candidatos aprovados nesse processo. Não havendo candidato inscrito ou selecionado será realizado convite à pessoa com notório saber e reconhecida capacidade.

15.4. A presente seleção não impede que a Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, contrate docente com notória especialização para atuação em algumas disciplinas, com arrimo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de professor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho, nos dias definidos pela ESGEPEN, incluindo finais de semana e feriados.

16.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

**17. DA VIGÊNCIA**

17.1. O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. É facultada à Coordenação Pedagógica da ESGEPEN, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. Os termos deste edital poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3. Na contagem do prazo de validade deste edital, incluir-se-á os dias do início e o do término.

18.4. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Coordenação Pedagógica da ESGEPEN qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5. Ficam os candidatos sujeitos ao descredenciamento em conformidade ao art. 3º, XII, e § 1º, da Lei Estadual nº 2.980/2015.

18.6. A homologação do resultado não importará direito à contratação ou qualquer vínculo empregatício.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**ANEXO I - Tabela de Exigências e Qualificação Profissional por Disciplina**

Cargo: Técnico em Defesa Social

Disciplinas/ Palestras	C/HA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Atividades complementares (visitas orientadas)	24	-	-	-
<b>I - ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>				
Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direito Administrativo	16	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direito e Processo Penal	32	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Lei de Execução Penal Aplicada	16	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Rotinas Administrativas	16	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instituição do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.

<b>II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>				
Promoção e Proteção à Saúde	4	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Saúde em uma perspectiva de Gênero	4	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Drogadição e Dependência Química	8	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Primeiros Socorros	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Atenção em Saúde Mental	12	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
<b>III - SEGURANÇA E DISCIPLINA</b>				
Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	8	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Armamento e Tiro	36	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Equipamentos e Municípios Menos Letais	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Escolta Armanda	16	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Atividades de Inteligência Penitenciárias	8	Graduação Superior	Curso na área de Inteligência Penitenciária e Prisional	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Emergência	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Radiocomunicação	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Condicionamento Físico, Técnicas de Defesa Pessoal, Condução e Imobilização	24	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
<b>IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL</b>				
Políticas de Reintegração Social	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direitos Humanos e Cidadania	16	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Ética e postura profissional	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.

Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Mediação de Conflitos	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Relações Interpessoais	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.

**Analista em Defesa Social**

Disciplinas/Palestras	C/HA	FORMAÇÃO ACADEMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Atividades complementares (visitas orientadas)	24			
<b>I - ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>				
Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	4	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direito Administrativo	8	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direito e Processo Penal	16	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Lei de Execução Penal Aplicada	16	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Rotinas Administrativas	16	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instituição do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
<b>II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>				
Promoção e Proteção à Saúde	8	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Saúde em uma perspectiva de Gênero	8	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Drogadição e Dependência Química	8	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Primeiros Socorros	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Atenção em Saúde Mental	12	Graduação na área da Saúde	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
<b>III - SEGURANÇA E DISCIPLINA</b>				
Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	5	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Noções de Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	4	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.

Noções de atividades de Inteligência Penitenciárias	4	Graduação Superior	Curso na área de Inteligência Penitenciária e Prisional	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	4	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	4	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Radiocomunicação	4	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	12	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em Instrução no Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
<b>IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserção SOCIAL</b>				
Ética e Postura Profissional	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Políticas de Reintegração Social	8	Graduação em Direito	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Direitos Humanos e Cidadania	16	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Mediação de Conflitos	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.
Relações Interpessoais	8	Graduação Superior	Curso na área afim da disciplina	- Experiência de pelo menos 6 (seis) meses na atividade fim da respectiva carreira. e/ou - Experiência 6 (seis) meses em docência em nível superior ou em Instituição de ensino do Sistema Penitenciário e/ou Segurança Pública.

**ANEXO II - Quadro de Vagas por Disciplina**

**Técnico em Defesa Social**

Código Disciplina	Disciplinas/Palestras	C/HA	VAGAS	RESERVA
	Atividades complementares (visitas orientadas)	24	-	-
TDS - 01	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	8	1	3
TDS - 02	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	1	3
TDS - 03	Direito Administrativo	16	1	3
TDS - 04	Direito e Processo Penal	32	1	3
TDS - 05	Lei de Execução Penal Aplicada	16	1	3
TDS - 06	Rotinas Administrativas	16	1	3
TDS - 07	Promoção e Proteção à Saúde	4	1	3
TDS - 08	Saúde em uma perspectiva de Gênero	4	1	3
TDS - 09	Drogadição e Dependência Química	8	1	3
TDS - 10	Primeiros Socorros	8	1	3
TDS - 11	Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	1	3
TDS - 12	Atenção em Saúde Mental	12	1	3
TDS - 13	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	8	1	3
TDS - 14	Armamento e Tiro	36	-	-
TDS - 15	Equipamentos e Munições Menos Letais	8	-	-
TDS - 16	Escolta Armandada	16	2	5
TDS - 17	Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	8	1	3

TDS - 18	Atividades de Inteligência Penitenciárias	8	1	3
TDS - 19	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	8	1	3
TDS - 20	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	8	1	3
TDS - 21	Radiocomunicação	8	1	3
TDS - 22	Condicionamento Físico, Técnicas de Defesa Pessoal, Condução e Imobilização	24	-	-
TDS - 23	Políticas de Reintegração Social	8	1	3
TDS - 24	Direitos Humanos e Cidadania	16	1	3
TDS - 25	Ética e postura profissional	8	1	3
TDS - 26	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	1	3
TDS - 27	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	1	3
TDS - 28	Mediação de Conflitos	8	1	3
TDS - 29	Relações Interpessoais	8	1	3

**Analista em Defesa Social**

Código Disciplina	Disciplinas/Palestras	C/HA	VAGAS	RESERVA
	Atividades complementares (visitas orientadas)	24	-	-
ADS - 01	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	4	1	3
ADS - 02	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	1	3
ADS - 03	Direito Administrativo	8	1	3
ADS - 04	Direito e Processo Penal	16	1	3
ADS - 05	Lei de Execução Penal Aplicada	16	1	3
ADS - 06	Rotinas Administrativas	16	1	3
ADS - 07	Promoção e Proteção à Saúde	8	1	3
ADS - 08	Saúde em uma perspectiva de Gênero	8	1	3
ADS - 09	Drogadição e Dependência Química	8	1	3
ADS - 10	Primeiros Socorros	8	1	3
ADS - 11	Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	1	3
ADS - 12	Atenção em Saúde Mental	12	1	3
ADS - 13	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	4	1	3
ADS - 14	Noções de Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	4	1	3
ADS - 15	Noções de atividades de Inteligência Penitenciárias	4	1	3
ADS - 16	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	4	1	3
ADS - 17	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	4	1	3
ADS - 18	Radiocomunicação	4	1	3
ADS - 19	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	12	-	-
ADS - 20	Ética e Postura Profissional	8	1	3
ADS - 21	Políticas de Reintegração Social	8	1	3
ADS - 22	Direitos Humanos e Cidadania	16	1	3
ADS - 23	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	1	3
ADS - 24	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	1	3
ADS - 25	Mediação de Conflitos	8	1	3
ADS - 26	Relações Interpessoais	8	1	3

**ANEXO III - Tabela de Pontuação**

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Crêterios	Pontos	Máximo de comprovantes	Máximo de pontos	Estimativa de pontos
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	10	02	20	
Curso de Especialização	10	02	20	
Mestrado	20	01	20	
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Crêterios	Pontos	Máximo de comprovantes	Máximo de pontos	Estimativa de pontos
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Crêterios	Pontos	Máximo de comprovantes	Máximo de pontos	Estimativa de pontos
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Crêterios		Pontos	Máximo de comprovantes	Máximo de pontos	Estimativa de pontos
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25	
	Professor/Instrutor	10	05	50	
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00	
	Professor	10	05	50	
Experiência Profissional Geral		05	05	25	

PUBLICAÇÃO					
Crêterios		Pontos	Máximo de comprovantes	Máximo de pontos	Estimativa de pontos
Publicação	Artigo científico	05	04	20	
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15	
	Livro - autoria e coautoria	05	03	15	

**ANEXO IV**

**CARTE DE SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO COMO PROFESSOR/INSTRUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, solicito minha INSCRIÇÃO como Professor/Instrutor para a eventual atuação nos Cursos de Formação Profissional dos servidores do Grupo da Defesa Social e Segurança Penitenciária, apresentando à Coordenação Pedagógica da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/TO, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Seleção e Credenciamento, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

1. Cód. \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_.
2. Cód. \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_.
3. Cód. \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que concordo e me comprometo a cumprir todas as disposições previstas no Edital de Seleção e Credenciamento de Professores/Instrutores.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2447, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/000228 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ODALÉA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO, matrícula nº 739434-3, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Apoio aos Municípios desta Pasta, nesta capital, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 902, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2448, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/009593 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de janeiro de 2019, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ANA MARCIA RIBEIRO DE MIRANDA MACÊDO, matrícula nº 985408-9, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, nesta capital, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2452, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1953, DE 20 DE JUNHO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.141, de 26 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2455, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEOMINDES FERREIRA TELES POVOA, matrícula nº 427461-1, CPF: 340.233.133-00, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, para a Gerência de Benefícios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2469, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSA MARIA PEREIRA GLORIA MACIEL, matrícula nº 525975-2, CPF: 419.568.931-72, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2470, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2261, de 19 de julho de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 5.165, de 30 de julho de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica, LUCICLEIA DA SILVA VERAS, matrícula nº 1121138-1, para a Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2471, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSINIANANUNES DA SILVA, matrícula nº 953122-3, CPF: 841.725.251-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2472, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROGERIO ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 733882-6, CPF: 610.156.361-87, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2473, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 46180-2, CPF: 003.359.491-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dona Inês, no município de Aurora do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2474, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 763849-4, CPF: 626.049.101-87, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2475, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA, matrícula nº 843043-2, CPF nº 758.360.413-34, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 02 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 2476, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 1090607-3, CPF nº 991.389.211-20, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 06 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2014/27000/010016  
Nº CONTRATO: 019/2015  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
OBJETO: Alteração da Cláusula 38.1 das Condições Especiais do Contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
Léo Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

Republicada para correção

Autoriza Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais da Escola Maple Bear, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 007/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/017094;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, por cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Maple Bear Palmas, localizada à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Qd. 602 Sul, ACSU SE 60, Conjunto 01, Lt. 11, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, em Xambioá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nº 227 e 246/2018, exarados nos Processos nº 2016/27000/013352 e 2017/27000/018212.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, situado à Avenida B, Quadra 01, s/nº, em Xambioá, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio retroativo a janeiro de 2016, com vigência até 31/12/2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016, exceto o art. 3º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 1548, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2018. Abertura dia 27.08.2018 às 11h00min - Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico, para a SECIJU, Proc. 00.492/1701/2018, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: VIVIANNE F. B. DA SILVA.

Palmas, 13 de agosto de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/63010/0008  
TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
CONVENENTE: Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI LTDA - EPP  
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.905,55 (dezesete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018  
VIGÊNCIA: 03/05/2019  
SIGNATÁRIOS: - Claudinei Aparecido Quaresemin - Secretário  
- Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/63010/000.060.  
 Contrato nº 020/2018.  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF.  
 Contratada: ARCA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI.  
 Objeto: Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica em TSD, com sinalização, drenagem superficial e calçadas na via acesso a empreendimentos habitacionais na Alameda 1 e 2 na Quadras ALC-NO 33, no Município de Palmas - TO.  
 Modalidade: Convite nº 002/2018  
 Prazo: 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência.  
 Valor: R\$ 147.028,38 (cento e quarenta e sete mil e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).  
 Funcional Programática: 38250.16.451.1151.3012, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 0226.  
 Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.  
 Signatários: Claudinei Aparecido Quaresemin - Representante da Contratante  
 Raphael Kropf de Carvalho - Representante da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 109, de 10 de Maio de 2018, publicada no DOE de 14 de Maio de 2018, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 16 de julho de 2018 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 1201, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1208/1210, do processo nº 2018/27000/001.645, referente à Concorrência supra, informa:

## EMPRESA HABILITADA:

1. ROBERT ENGENHARIA LTDA;

## EMPRESAS INABILITADAS:

1. GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;  
 2. L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME; e  
 3. RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
 Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

HOMOLOGAR O resultado final do estágio probatório devido ao término e aprovação nas etapas da Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme quadro abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Qtde Etapas	Média
086.308.598-90	168789-3	Jamila Leime	3	150

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

LEONARDO CINTRA  
 Secretário

## PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de Abril de 2018, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2016.39000.000014	Maria Amélia Fernandino Maciel	Daniel Lopes Amaral	005/2017	Viasat Processamento De Dados Digitais;	Contratação de consultoria para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, na implantação do Cadastro Ambiental Rural em 127 municípios do estado.
	Número Funcional 1107593-3	Número Funcional 1270842-1		Geojá Mapas Digitais e Aerolevantamentos LTDA - EPP;	
				Geo Pixel Geotecnologia, Consultoria e Serviço LTDA - EPP;	
				Hominus Gestão e Tecnologia LTDA.	

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 25, de 17 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 4.850, 20/04/2017 página 26.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

LEONARDO CINTRA  
 Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA GABSEC/SES Nº 521, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as inconformidades detectadas pelo COREN-TO encaminhada ao Ministério Público do Estado do Tocantins (procedimento nº 2018.0005684), onde no termo de declaração de nº 048/2018, versa sobre a alta taxa de absenteísmo naquela unidade hospitalar;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna de nº 111/2018 da Coordenação de Enfermagem do HIPP, que solicita abertura de sindicância administrativa para apurar condutas de servidores públicos com maior índice de faltas, não justificadas nos últimos anos naquela unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o memorando de nº 380/2018 da Diretora-Geral do HIPP, que encaminhou o extrato de faltas dos servidores públicos daquela unidade hospitalar para conhecimento e providências;

CONSIDERANDO que diante de suspeita de irregularidade ocorrida na administração pública, o Gestor da Pasta tem o dever legal de promover a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a verdade dos fatos informados pelos sobreditos expedientes, cujos elementos de informação iniciais aportam nos autos do processo nº 2018/30550/005017.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O.E. de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para desenvolver os trabalhos investigativos, e, ao seu final, apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 522, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 484 de 17/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.159 de 20/07/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao processo nº 2015/30550/004102, pelo prazo de 30 dias, a fim de concluir os trabalhos iniciados por esta Comissão, através da Portaria nº 536 de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.926, de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 523, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 484 de 17/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.159 de 20/07/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2016/30550/009757 instaurado por força da Portaria nº 83, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.998, de 27 de novembro de 2017, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 524, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 484 de 17/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.159 de 20/07/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2018/30550/002336, instaurado por força da Portaria nº 199, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 525, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as férias dos membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância (Aracy Pereira Pacini, de 09 a 20/07/2018, e Karla Michelle da Silva Borges Santana, de 09 a 13/07/2018) e tendo em vista a continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos noticiados nos processos, cujas sindicâncias, foram instauradas e distribuídas para esta Comissão Permanente;

## RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, durante os respectivos períodos de férias, a servidora KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA pelo servidor CÍCERO OLIVEIRA BANDEIRA, Mat. nº 1118943-1, e a servidora ARACY PEREIRA PACINI pelo servidor CIRINEU BRAGA NETO, Mat. nº 971460-1.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 475, DE 12 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.156, de 17 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 526, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, no relatório de auditoria de nº 111/2018 (constatações de nº 517.302 e nº 517.303);

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

## RESOLVO:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O.E. de nº 4.353, de 10 de abril de 2015 e alterações posteriores, para apurar as supostas irregularidades especificadas no processo de nº 2018/30550/005086, bem como os fatos conexos que emergirem dos trabalhos investigativos.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo do procedimento investigativo, no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 527, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de averiguar eventual responsabilidade de quem deu causa a realização de despesa, sem a devida formalização processual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos de reconhecimentos de despesas emitidos pela Secretaria de Saúde do Estado a favor da empresa ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.805.331/0001-00, visando o pagamento de notas fiscais relativos à prestação de serviços de vigilância patrimonial no Hemocentro Coordenador de Palmas-TO, sem cobertura contratual e procedimento prévio licitação pública, conforme demonstrado nos processos administrativos de nº 2018/30550/004683; nº 2018/30550/002477; nº 2017/30550/003201;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa de nº 004/2009, de 01 de abril 2009, da Advocacia Geral da União, onde dispõe que a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa;

CONSIDERANDO que cabe ao dirigente do órgão que der causa ao reconhecimento de dívida ou despesa determinar a instauração imediata de procedimento apuratório de responsabilidade, conforme determina o Decreto Estadual de nº 4.733/2013;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de indenizar o que houver sido comprovadamente executado, no contrato considerado nulo, desde que seja promovida a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme previsão do Parágrafo Único do art. 59 da Lei federal nº 8.666/1993;

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, acerca dos atos e fatos constantes no Processo nº 2018/30550/005171, destinada a apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de despesa a favor da empresa Araguaia Segurança Privada Eireli, em virtude da falta de cobertura contratual para realização de serviços, conforme especificados nos Processos de Reconhecimento de Despesa nº 2018/30550/004683, nº 2018/30550/002477 e nº 2017/30550/003201.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O.E. de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, e alterações posteriores, para promover os trabalhos investigativos que o caso requer, e ao seu final, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 528, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o relatório de atendimento do paciente J.M.G.P no Hospital de Pequeno Porte de Pedro Afonso, conforme descrito no memorando de nº 03/2018/SES/HR PEDRO AFONSO;

CONSIDERANDO o memorando de nº 075/2018 da Superintendente de Unidades Próprias, que solicita procedimento de sindicância investigativa para apurar se ocorreu alguma irregularidade no atendimento do paciente;

CONSIDERANDO que diante de suspeita de irregularidade ocorrida na administração pública, o Gestor da Pasta tem o dever legal de promover a apuração dos fatos;

## RESOLVO:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar se ocorreu alguma irregularidade no atendimento do paciente J.M.G.P, cujos elementos de informação iniciais aportam nos autos do processo SES-TO de nº 2018/30550/004654.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O.E. de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para desenvolver os trabalhos investigativos, e, ao seu final, apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 206/2018, realizado às 08h30min do dia 02 de agosto de 2018, que visava a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), no sistema Publindex, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/1634).

Palmas, 13 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SSP Nº 905, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Central de Atendimento da Polícia Civil de Araguaína - TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 570/2018, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situada na Avenida Filadélfia, quadra 03, lote 03, Setor Tecnorte - Araguaína - TO, para fins de instalação física da Central de Atendimento da Polícia Civil de Araguaína - TO, em favor de Tecnorte Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº 01.773.811/0001-98, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme processo nº 2018/31000/001615

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 906, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente de Palmas - TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 571/2018, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situada na 504 SUL, Conjunto 01, Lote HM 01, Alameda 02, Plano Diretor Sul Palmas - TO, para fins de instalação física da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente de Palmas - TO, em favor do Condomínio Maria José de Freitas Neves, CNPJ nº 07.347.183/0001-65, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme processo nº 2018/31000/002724.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 908, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/08/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor GUSTAVO BOLENTINI DE ARAUJO MACHADO, número funcional 54899/1, Capitão - QOPM/ Gerente de Segurança de Vôo (DAI-1), previstas para o período de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 909, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade do serviço, JAIR SANTANA OLIVEIRA, número funcional 922095/4, Assistente Administrativo, do Núcleo de Identificação - Gurupi para a Diretoria de Papiloscopia, a partir de 01/08/2018.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 910, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar FELIPE DE PAIVA DIONISIO SANTANA, número funcional 11181095/1, Assistente Administrativo, na Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Palmas, com efeito retroativo a 26/07/2018.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 911, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar DIVINDALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS, número funcional 882644/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Colinas do Tocantins, a partir de 08/08/2018.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 912, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/07/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS, número funcional 395575/1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 913, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS, número funcional 957048/4, Papiloscopista, previstas para o período de 16/08/2018 a 25/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 914, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO que a Superintendência de Polícia Científica apresentou inconsistência formal no processo de cessão do servidor CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA, cedido pela Secretaria da Saúde, em 07/12/2005, para atuar no Núcleo do Instituto de Medicina Legal de Gurupi/TO, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do convênio;

CONSIDERANDO a comprovação cabal da Superintendência de Polícia Científica de que o servidor sempre desempenhou suas atividades no mencionado núcleo do IML, com pontualidade, assiduidade e observando os princípios que regem a conduta do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do ato em questão sem prejudicar o servidor cedido, além de manter a eficiência dos serviços prestados pelo Núcleo do Instituto de Medicina Legal de Gurupi/TO, resolve,

Art. 1º Determinar à Superintendência de Polícia Científica a adoção das medidas administrativas pertinentes junto à Secretaria da Saúde no sentido de regularizar a cessão do servidor Carlos Alberto Barbosa da Silva;

Art. 2º Designar que CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 825030-1, continue exercendo suas atribuições no Núcleo do Instituto de Medicina Legal de Gurupi/TO.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 917, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 305/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/08/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 1041940-1, no período compreendido entre os dias 02/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 918, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: - FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Diretora do Instituto de Identificação, matrícula nº 592575-4 e VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Gerente do Instituto de Identificação, matrícula nº 852597-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 072/2018, referente à aquisição de Impressos de Segurança para Impressão de Carteiras de Identidade, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 052/2017**  
SINDICADO: UELITON GUALBERTO PEREIRA  
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
LOCAL: PARANÁ/TO

**DESPACHO/GAB/SSP Nº 359/2018**

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Despacho do Senhor Corregedor-Geral (fl. 142), que tem como base o Relatório de fls. 129 a 140, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Arquive-se.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 042/2016**  
SINDICADO: KEILUANE SILVA CARDOSO  
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e LUDMILA CRISTIAN B. CESARINO  
LOCAL: PALMAS/TO

**DESPACHO/GAB/SSP Nº 360/2018**

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Despacho do Senhor Corregedor-Geral (fl. 161), que tem como base o Relatório de fls. 149 a 159, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Arquive-se.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2018/31000/002799  
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO.  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Presidente Kennedy-TO.  
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.  
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário  
Ailton Francisco da Silva - Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**

**PORTARIA SPC Nº 082, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO que as férias da servidora abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SECIJU/TO Nº 09, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.033, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ainda, que a servidora está lotada na Diretoria do Instituto de Medicina Legal,

CONSIDERANDO por fim, a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio do Memorando 420/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente de Polícia, matrícula nº 577306-1, no período compreendido entre os dias 10/08/2018 a 08/09/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA  
Superintendente da Polícia Científica

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 78/2018-CGPC/TO, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 122/2017, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos IV, alínea "f" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 79/2018-CGPC/TO, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 093/2015, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 09 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 80/2018-CGPC/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 025/2016, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso III, alínea "h" e inciso IV, alínea "e" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 081/2018-CGPC/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no MEMO nº 025/2018, oriundo da Delegacia Estadual de controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e demais documentos juntos, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Incisos III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "negligenciar na guarda de objetos pertencentes ao órgão de trabalho..." referente ao fato narrado no referido documento, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela Portaria 1.353/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 82/2018-CGPC/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 081/2016, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 83/2018-CGPC/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 049/2016, com objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, referentes aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 84/2018-CGPJ/TO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 018550/2018, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "inobservância dos deveres funcionais, quando do fato não resulte transgressão à qual seja aplicada sanção mais grave;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;



II - Convocar a Drª Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**ADAPEC**

#### PORTARIA Nº 248, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1082, de 1º de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016.

Considerando que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal dependem de condição fitossanitária, de acordo com as normas do MAPA.

Considerando ainda, a possibilidade de renovação da habilitação do RT estabelecido no art.9º §5º da I.N. MAPA nº 33/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a credencial 31060608-TO junto à ADAPEC/TO do Engenheiro Agrônomo PATRIK DIOGO ANTUNES, inscrito no CREA-MG sob o nº 1407080805, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc) para as pragas da soja, café, banana, citros, manga e cucurbitácea "Bean pod mottle vírus, Southern bean mosaic vírus, Tobacco ringspot vírus, Curtobacterium flaccunfaciens PV, Flaccunfaciens, Heterodera glycines, Meloidogyne incognita, Pseudomonas syringae, Phoma costaricensis, Aleurocanthus Woglumi, Anastrepha spp, Bactrocera carambolae, Candidatus liberibacter spp., Ceratitis capitata, Guignardia citricarpa, Liriomyza trifolii, Meloidogyne spp., Mycosphaerella fijiensis, Ralstonia solanacearum, Thrips palmi, Xanthomonas campestris pv. viticola, Xanthomonas citri Subs Citri e Xylella fastidiosa".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 249, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 07/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 001118, firmado com WILMAR JOSÉ PEREIRA, CPF nº 576.781.621-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI V. SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 250, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 22/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34530 000020, firmado com JOÃO BOSCO RÊGO DA CUNHA, CPF nº 323.318.861-72

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora IVONE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 11597267-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 248, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

## PORTARIA/Nº 026/FOMENTO/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e subsequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Gerente Administrativa e de Gestão de Pessoas	Pollana Carreiro Analista de Fomento	011.2018	VOAR TURISMO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.585.506/0001-01	Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, terrestres e traslado, compreendendo serviços de colação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Presidente

## PORTARIA/Nº 028/FOMENTO/2018

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de material para apresentação formal de funcionários que tenham contato público externo da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida nos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos dos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento, junto à empresa T C DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.255.207/0001-99, com valor total de R\$ 39.044,00 (trinta e nove mil e quarenta e quatro reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 036/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Presidente

## PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Gustavo Silva Santos - Gerente Jurídico	Julyanna Alves Monturil - Assistente Administrativo	008.2017	ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob o nº 16.841.580/0001-80	O presente contrato contempla a pesquisa das publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça e Diários Oficiais, nome(s)/Diários relacionados abaixo, nominativas a CONTRATANTE, e as disponibiliza no endereço eletrônico da internet, através do site www.advisebrasil.com.br, mediante senha individualizada e previamente cadastrada.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar PORTARIA/Nº 068/FOMENTO/2017, de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Presidente

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo de contrato:

CONTRATO Nº 011/2018;  
PROCESSO Nº 020/2018;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELLI - EPP;  
CNPJ sob o nº 26.585.506/0001-01;  
VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas, terrestres e transados, compreendendo serviços de cotação, reservam, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS:  
MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA - Diretor Presidente da Contratante;  
CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA - Sócio Proprietário da Contratada;

## AGETO

## PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-126, Trecho: Tocantinópolis/Ribeirão Grande, numa extensão de 7,80 km, município de TOCANTINÓPOLIS - TO, objeto do contrato nº 00101/2014, firmado com a empresa MEGA ENG. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Justificativa: Devido ao aguardo da aprovação do aditivo de prazo contratual, pois o mesmo está em fase de conclusão.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2018.

Engº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodoviárias

VIRGÍLIO DA SILVA AZEDO  
Presidente - Ordenador

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000313/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWR5020/TO	91351715100	DETRAN	TO00258756	30/07/2018	15:05	5185-1
MXG1069/TO	01665961163	DETRAN	TO00258755	30/07/2018	15:02	5185-1
MVM2464/TO	04741056104	DETRAN	TO00258752	30/07/2018	14:45	5185-1
ORJ4970/TO	90996275134	DETRAN	TO00258751	30/07/2018	14:44	5185-1
QKG2678/TO	38347248226	DETRAN	TO00263550	30/07/2018	11:36	5185-1
QKQ9233/TO	28116393000112	DETRAN	TO00263621	30/07/2018	15:07	5185-2
GSV4272/MG	90279077653	DETRAN	TO00263620	30/07/2018	15:05	5185-1
MWL9952/TO	59843055187	DETRAN	TO00263619	30/07/2018	15:04	5185-1

OMV4962/TO	01513573152	DETRAN	TO00922605	03/08/2018	22:54	5169-1
KDE1741/TO	02097573100	DETRAN	TO00263617	30/07/2018	09:25	5185-1
NLE6233/TO	39444996115	DETRAN	TO01113283	01/08/2018	18:07	5541-1
QKE1872/TO	25053117000164	DETRAN	TO00263706	30/07/2018	15:04	5185-1
OLI6068/TO	40034933972	DETRAN	TO00149268	04/08/2018	22:45	5835-0
QKD1666/TO	02536876160	DETRAN	TO00938727	02/08/2018	15:40	5274-1
NLE6233/TO	39444996115	DETRAN	TO01113282	01/08/2018	18:07	5576-0
QKD1666/TO	02536876160	DETRAN	TO00938726	02/08/2018	15:40	5010-0
OYB0553/TO	07639134000104	DETRAN	TO01121455	01/08/2018	14:55	5045-0
OLK0607/TO	87074729353	DETRAN	TO01121456	05/08/2018	00:20	5010-0
PQU3800/GO	07903652000185	DETRAN	TO00214803	26/07/2018	17:07	5193-0
OLM6004/TO	02786900174	DETRAN	TO01085162	29/07/2018	06:40	5010-0
NKH4978/GO	47127201153	DETRAN	TO01025596	28/07/2018	08:40	5010-0
MWM4007/TO	19747969149	DETRAN	TO00213598	30/07/2018	17:30	5010-0
QKA2867/TO	02877657175	DETRAN	TO00288603	27/07/2018	16:25	5010-0
MVR4510/TO	04737849120	DETRAN	TO00156122	22/07/2018	17:50	5037-1
OYB0553/TO	07639134000104	DETRAN	TO01084452	01/08/2018	14:55	6599-2
MXC1016/TO	00059311002927	DETRAN	TO01084457	03/08/2018	10:25	6580-0
OLK0607/TO	87074729353	DETRAN	TO01121457	05/08/2018	00:20	6599-2
QKL4025/TO	06465829177	DETRAN	TO00307813	04/08/2018	02:24	6599-2
MXB7623/TO	61438588100	DETRAN	TO00213600	30/07/2018	10:36	5193-0
QKL4025/TO	06465829177	DETRAN	TO00307811	04/08/2018	02:20	6912-0
MWN2485/TO	02204196126	DETRAN	TO00308241	30/07/2018	13:00	6599-2
JNM9425/TO	76458296134	DETRAN	TO00156114	22/07/2018	11:30	5193-0
MWD6167/TO	79725228120	DETRAN	TO00307777	01/08/2018	18:10	7056-1
OLJ3431/TO	00044412142	DETRAN	TO00308953	02/08/2018	04:30	6530-0
OND7491/GO	04131030136	DETRAN	TO00135708	19/07/2018	18:00	5193-0
MXF6422/TO	47168080334	DETRAN	TO00308952	01/08/2018	17:50	6122-0
MXA4519/TO	03899584136	DETRAN	TO01084959	22/07/2018	10:45	5738-0
MWR4548/TO	01330553101	DETRAN	TO00263701	30/07/2018	07:58	5738-0
KEK3968/TO	85505390234	DETRAN	TO00307917	29/07/2018	02:30	7030-1
QKJ1383/TO	00670762113	DETRAN	TO01065632	05/08/2018	00:05	5738-0
JNU9444/TO	05946220268	DETRAN	TO00308951	29/07/2018	02:04	6599-2
QKM5464/TO	05034727196	DETRAN	TO01088694	15/07/2018	21:50	6912-0
MVT4023/TO	96283149391	DETRAN	TO00307775	24/07/2018	21:30	6912-0
MVT4023/TO	96283149391	DETRAN	TO00307776	24/07/2018	21:30	6663-1
MXC1016/TO	00059311002927	DETRAN	TO01084456	03/08/2018	10:25	6912-0
MVT4023/TO	96283149391	DETRAN	TO00307774	24/07/2018	21:30	6599-2
MVV7184/TO	69913471168	DETRAN	TO01086651	23/07/2018	18:53	6912-0
QKA7140/TO	08885817100	DETRAN	TO00174347	27/07/2018	08:36	5738-0
CPR4966/PA	61884545149	DETRAN	TO00307773	19/07/2018	19:10	5380-0
QKE6671/TO	04146782147	DETRAN	TO00156118	22/07/2018	13:00	6912-0
MIK1796/PR	05264529000136	AGETO	RE00270678	14/07/2018	16:28	6823-1
HRO7310/PR	52056805987	AGETO	RE00179276	14/07/2018	15:55	5967-0
OVD6605/BA	05252808000180	AGETO	RE00270675	14/07/2018	10:05	6831-1
MOC6153/SE	00500485542	AGETO	RE00270677	14/07/2018	11:16	6831-1
ISJ2409/BA	17764182000170	AGETO	RE00270674	14/07/2018	08:59	6831-1
QCB8691/MT	19371183000856	AGETO	RE00269911	14/07/2018	15:15	6068-2
HTP3558/MS	09446521000141	AGETO	RE00270291	14/07/2018	11:03	6823-1
GJM8663/SP	18233211002426	AGETO	RE00287946	14/07/2018	06:20	6068-2
QKC6684/TO	79672108168	AGETO	RE00287947	14/07/2018	13:00	6599-2
PWR2271/MG	02793574000190	AGETO	RE00300634	14/07/2018	12:24	6823-1
AUH1339/PR	00124733000138	AGETO	RE00300635	14/07/2018	15:57	6823-1
IYR1122/RS	03591919000195	AGETO	RE00300633	14/07/2018	12:14	6823-1
JAH3388/RS	03591919000195	AGETO	RE00300632	14/07/2018	12:04	6823-1
NIO1252/PI	1465855000146	AGETO	RE00300631	14/07/2018	09:56	6823-1
CPN3435/RO	21782823859	AGETO	RE00300630	14/07/2018	09:46	6823-1
HOR2779/MS	78021715804	AGETO	RE00308182	14/07/2018	08:28	6963-0
LRK3423/CE	04338577304	AGETO	RE00308192	14/07/2018	16:30	6831-1
PST8526/MA	10145572000112	AGETO	RE00308191	14/07/2018	15:40	6831-1
NMF6271/AL	01950264000179	AGETO	RE00308190	14/07/2018	15:20	6963-0
NNC0978/MA	08196716000118	AGETO	RE00308188	14/07/2018	10:17	6637-1
NXM0332/MA	08196716000118	AGETO	RE00308187	14/07/2018	10:01	6637-1
NXA3444/MA	10772927000101	AGETO	RE00308185	14/07/2018	09:49	6637-1
OJL2191/MA	09107573000193	AGETO	RE00308184	14/07/2018	09:24	6831-1
JCL4800/RS	18785104000114	AGETO	RE00300629	14/07/2018	08:33	6623-1
OMR3988/GO	01314385000124	AGETO	RE00277741	14/07/2018	16:40	6963-0
OAT0452/MT	01501665000222	AGETO	RE00261915	14/07/2018	19:05	5746-3
OAT0452/MT	01501665000222	AGETO	RE00261914	14/07/2018	18:46	6971-0
BTO0038/SP	05873102864	AGETO	RE00261912	14/07/2018	10:07	6831-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000287/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/09/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWC3958/GO	06959013623	AGETO	RE00315066	13/06/2018	18:10	6769-0
PR13297/GO	87910381115	AGETO	RE00274605	13/06/2018	16:40	5045-0
NWS7819/MA	00330270303	DETRAN	TO00890745	23/06/2018	14:10	7048-1
AVT6855/MT	92551947120	DETRAN	TO00972599	30/06/2018	11:10	5738-0
PSO4116/MA	63692171315	DETRAN	TO00890744	20/06/2018	10:30	5010-0
NLD1589/GO	04309517951	AGETO	RE00274084	13/06/2018	21:37	5452-1
QOF8649/MG	04437534001455	DETRAN	TO00213484	26/06/2018	16:35	7633-2
GXQ3609/MT	86637819115	DETRAN	TO00151833	16/06/2018	18:27	6599-2
NFL0913/GO	32438729104	DETRAN	TO00795458	19/06/2018	10:10	6912-0
NFL0913/GO	32438729104	DETRAN	TO00795457	19/06/2018	10:10	6599-2
JEQ7353/DF	04392993140	AGETO	RE00274712	14/06/2018	05:35	6599-2
LVG0094/MA	62726900887	AGETO	RE00274086	14/06/2018	05:54	5185-2

## FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

### EDITAL Nº 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E COPRODUÇÃO DE PROGRAMAS NOS MEIOS DE RÁDIODIFUSÃO (TVE TOCANTINS E RÁDIO 96 FM), VISANDO A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando que os meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da REDESAT são de natureza educativa, atentando às suas finalidades sociais da atividade educativa e cultural das emissoras;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 77/2011;

Considerando a Norma Regulamentadora da RNCP/TV - Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP/TV, e conexos, e na Lei Federal nº 11.652, de 7 de abril de 2008;

Considerando ainda, que a REDESAT integra a Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, associada à EBC - Empresa Brasil de Comunicação, sendo a TVE transmissora oficial da TV Brasil no Estado, por meio de contrato, e nos termos do §1º do art. 6º do Estatuto da Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, Resolução nº 05, de 07/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.524, de 14/12/2011.

### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento Público para pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas que explorem comunicação ou radiodifusão, na forma das exigências do presente edital, e no que couber a Lei nº 8.666/1993, para seleção de projetos de cooperação e coprodução de programas nas áreas de educação, cultura e desporto, para os meios de radiodifusão TVE Tocantins e Rádio 96 FM, visando a coprodução de programas que possam integrar a REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA/TV Brasil, conforme segue:

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a cooperação e produção de programas nas áreas de educação cultura e desporto, para os meios de radiodifusão TVE Tocantins e Rádio 96 FM, visando a REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - RNCP.

1.2. Os projetos dos programas selecionados obedecerão aos critérios e requisitos determinados neste edital conforme as normas da Rede Nacional de Comunicação Pública, bem como a natureza pública da Fundação REDESAT e educativa dos meios de radiodifusão, atentando às suas finalidades sociais da atividade educativa e cultural.

1.3. A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação e classificação do conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, conforme consta da PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 75/2018, de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.154, de 13/07/2018.

## 2. DO LOCAL, ENTREGA E INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição, entrega dos projetos e documentação deverá ocorrer pessoalmente na Diretoria de Programação e Conteúdo da Fundação REDESAT, sito na Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 02, Av. Teotônio Segurado em Palmas/TO, no período de 20 de agosto a 29 de outubro de 2018, de segunda a sexta, no horário de funcionamento administrativo, especificamente das 8h às 12h, em dias úteis. A inscrição é gratuita.

2.1.1. Além da sede da Fundação REDESAT em Palmas/TO, poderão ser efetivadas as inscrições nas Gerências Regionais de Araguaína e Gurupi/TO, de segunda a sexta, das 8h às 12h, nos seguintes endereços:

a) Gurupi/TO, sito na BR 153, KM 624, sentido Sul/Norte, CEP 77402-210; e,

b) Araguaína/TO, Rua Cruzeiro do Sul, nº 332, Parque dos Sonhos Dourados, CEP: 77818-826.

2.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitos projetos entregues via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), caso em que observar-se-á a data de postagem dos Correios. O proponente não poderá reclamar de eventual extravio dos documentos e acerca da completude da documentação, caso que será indeferida a inscrição, conforme previsto no item 2.6 deste Edital.

2.2. Cada proponente interessado poderá inscrever apenas 03 (três) projetos indicando para qual emissora.

2.3. A proposta do projeto audiovisual deverá abranger os seguintes temáticas orientadoras que passam por assuntos relativos aos valores e princípios dos meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96 FM) educativos e públicos, quais sejam, educação, saúde, ciência e tecnologia, culturas e saberes populares, patrimônio material, imaterial, sustentabilidade, direitos humanos, esportes, diversidade, comunidades e justiça, empreendedorismo, meio ambiente, turismo, trabalho, musical, novos arranjos, produtos, criativos em cultura, tecnologias sociais, e educação para a mídia.

2.4. Os projetos deverão estar impressos em letra tamanho 12, e acompanhados da documentação de regularidade jurídica e fiscal da pessoa jurídica encaminhado em 02 (duas) vias e acondicionados em um único envelope devidamente identificado.

### 2.4.1. No envelope por fora deverá constar:

a)	Identificação da empresa proponente (Nome da pessoa jurídica, endereço, e-mail, CNPJ, telefone fixo, celular com whatsapp);
b)	Nome do Projeto/Programa e identificação da emissora pretendida (TV ou Rádio);
c)	Descrição do conteúdo do envelope;

### 2.4.2. Dentro do envelope deverá conter:

a)	Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I deste edital;
b)	Projeto para televisão (Título, linha editorial de conteúdo escolhida para o programa conforme ITEM 2.2, apresentação da proposta, público-alvo, dia e horário de exibição e praça. Palmas, Araguaína e Gurupi, roteiro completo e sinopse dos 03 (três) primeiros programas);
c)	Ou projeto para rádio (Título, linha editorial de conteúdo escolhida para o programa conforme ITEM 2.2, apresentação da proposta, público-alvo, dia e horário de exibição, roteiro do programa e sinopse dos 03 (três) primeiros programas);
d)	Cópia do Piloto em CD/DVD, nos formatos áudio/vídeo (mp4, AVI, mov.) e áudio (mp3);
e)	Currículo da empresa/informações capacidade técnica.
f)	Documentos de regularidade jurídica e fiscal, conforme ITEM 3.2 deste edital.

2.5. No ato de entrega será fornecido recibo discriminado do conteúdo.

2.6. Em qualquer hipótese não serão recebidos projetos incompletos, intempestivos, faltando documentação, ou que não atendam às regras constantes deste Edital e suas eventuais alterações, e será automaticamente desclassificado o proponente.

## 3. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

3.1. Podem participar pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas que explorem comunicação ou radiodifusão, com regularidade jurídica e fiscal, na forma das exigências do presente edital, e no que couber a Lei nº 8.666/1993, e as entidades beneficentes/filantrópicas, para seleção de projetos de cooperação e coprodução de programas nas áreas constantes do item 2.3 deste Edital em consonância com os temas da Fundação REDESAT, para os meios de radiodifusão TVE Tocantins e Rádio 96 FM, visando a REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.

3.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

a)	Ato constitutivo da pessoa jurídica;
b)	CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal;
c)	Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);
d)	Certidões de Regularidade Fiscal necessárias:
	• Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal;
	• Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Estadual;
	• Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Municipal;
	• Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
	• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
e)	Outras informações recomendadas pela Controladoria-Geral do Estado:
	• Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, da Controladoria-Geral da União;
	• Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça;
	• Certidão do SICAF no seguinte endereço:

<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>.

## 4. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

4.1. Poderão concorrer projetos de programas nas áreas constantes do item 2.3 deste Edital em consonância com os temas da Fundação REDESAT, para os meios de radiodifusão TVE Tocantins e Rádio 96 FM, visando a REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, para difundir ideias vinculadas à temática informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação, que busquem o bem-estar social e/ou detenham interesse público.

4.2. O Conteúdo deverá seguir os padrões e princípios da emissora, não sendo permitido o uso de empresas, produtos, marcas, serviços e mensagens considerados inadequados em relação a sua programação, como:

a)	Produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, entre eles o cigarro, as bebidas alcoólicas, os remédios, os agrotóxicos e as armas;
b)	Estímulo direto ao consumo com citações de preços, ofertas e promoções, salvo em campanhas de interesse público e campanhas governamentais, sem qualquer promoção pessoal;
c)	Mensagens com apelo erótico ou que contenham áudio alusivo a racismo, constrangimento público e violência doméstica e urbana;
d)	Número de telefone que não o de atendimento ao consumidor, exceto em campanhas de interesse público ou de cunho social.

4.3. Para televisão - será disponibilizado o total de 10 horários de programas na grade da emissora, com duração de 30, 45 e 60 minutos, já compreendendo os intervalos e vinhetas, com horários pré-determinados, sendo:

a)	04 (quatro) programas com duração de 30 minutos de segunda à sexta, nos seguintes horários: 11h às 11h30/11h30 às 12h/13h às 13h30/13h30 às 14h;
b)	01 (um) programa de 30 minutos, de segunda à sexta, entre os horários das 19h30 - 20h;
c)	01 (um) programa de 60 minutos, de segunda à sexta, entre os horários das 20h30 - 21h30;
d)	02 (dois) programas de 45 minutos aos sábados nos seguintes horários: 9h às 9h45 e das 14h às 14h45;
e)	02 (dois) programas de 45 minutos aos domingos nos seguintes horários: das 8h às 8h45 e das 14h às 14h45.

4.3.1. Estes horários estão sujeitos à alteração de acordo com a disponibilidade da grade de programação da Rede TV Brasil e a REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.

4.4. Os programas com duração de 30 e 45 minutos deverão atender o formato de 03 (três) blocos com 02 (dois) intervalos de 03 (três) minutos cada. E para o programa de 60 minutos deverá atender o formato de 04 (quatro) blocos e 03 (três) intervalos de 03 (três) minutos cada.

4.5. Para Rádio serão disponibilizados horários para os programas, de acordo com disponibilidade da grade de programação do Rádio 96 FM, com duração mínima de 60 minutos e máxima de 240 minutos, já compreendendo os intervalos e vinhetas, com horários pré-determinados, sendo:

a)	01 (um) programa com duração de 60 minutos de segunda à sexta, das 20h às 21h;
b)	01 (um) programa de 180 minutos, aos sábados, entre os horários das 5h às 8h;
c)	Programas com duração mínima de 60 minutos e máximo de 240 minutos, aos sábados, entre os horários das 12h às 22h;
d)	Programas com duração mínima de 60 minutos e máximo de 240 minutos, aos domingos, entre os horários das 5h às 12h;

4.6. Os programas deverão atender o formato do horário disponível conforme acima, com intervalos a cada 20 minutos, duração do intervalo mínimo de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e máximo 3 (três) minutos, ou a critério da Rádio 96 FM.

4.7. A REDESAT definiu conforme a necessidade de sua grade de programação, a veiculação de programas de coprodução em formatos diversos, em alta definição para as diferentes linhas editoriais, e a inclusão de recursos audiovisuais em atendimento à Lei Federal Nº 1.146/2016 Estatuto da pessoa com deficiência, norma da acessibilidade da pessoa com deficiência ABNTBR15290.

4.8. Os projetos dos programas devem ser inéditos, não publicitários, salvo nos casos previstos neste Edital e na legislação aplicável, e estarem ajustados à natureza e à política de programação da Fundação REDESAT, com enfoque em conteúdos culturais, educativos, artísticos e musicais e que atendam as linhas editoriais dos conteúdos definidos para compor a grade de programação.

4.9. Todos os direitos autorais pertencerão à Fundação REDESAT que poderá utilizá-los da forma que melhor lhe aprouver sem qualquer direito a indenização da empresa participante.

## 5. DOS APOIOS CULTURAIS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PATROCÍNIOS DOS PROGRAMAS

5.1. Em caso de interesse de empresas em divulgação de publicidade institucional, e de apoio e patrocínio aos programas, conforme disposto no art. 19 da Lei nº 9.637/1998 regulamentado pelo Decreto nº 5.396/2005, c/c o art. 3º, incisos III e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, será na seguinte proporção 50% (cinquenta por cento) para a empresa selecionada e 50% (cinquenta por cento) para a Fundação REDESAT, que incidirão somente nas cotas reservadas ao programa.

5.2. A publicidade institucional, não pode se caracterizar como comercialização de intervalos, devendo se restringir ao atendimento da finalidade social da atividade educativa e cultural das emissoras, sendo vedado, a veiculação de:

a)	Produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, entre eles o cigarro, as bebidas alcoólicas, os remédios, os agrotóxicos e as armas;
b)	Estímulo direto ao consumo com citações de preços, ofertas e promoções, salvo em campanhas de interesse público e campanhas governamentais, sem qualquer promoção pessoal;
c)	Mensagens com apelo erótico ou que contenham áudio alusivo a racismo, constrangimento público e violência doméstica e urbana;
d)	Número de telefone que não o de atendimento ao consumidor, exceto em campanhas de interesse público ou de cunho social.

5.3. Observar-se-á o disposto na PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 55/2018, de 05/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.128, de 07/06/2018, em especial acerca da Propaganda Social.

## 5.4. COTAS DE APOIO CULTURAL

5.4.1. As cotas de apoio cultural que serão veiculadas para cada programa deverão atender às normas e valores determinados pela tabela vigente de captação dos espaços de publicidade institucional das emissoras TVE Tocantins e Rádio 96FM, conforme a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 55/2018, de 05/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.128, de 07/06/2018.

### 5.4.2. Para televisão:

a)	04 (quatro) cotas de apoio cultural para cada programa com duração de 30 e 45 minutos;
b)	06 (seis) cotas de apoio cultural para cada programa com duração de 60 minutos.

### 5.4.3. Para rádio:

a) 03 (três) cotas de apoio cultural para cada programa, a cada 60 minutos, cumulativamente.

5.4.4. Toda cota de apoio cultural a ser veiculada deve ser encaminhada para o Departamento de Marketing da Fundação REDESAT, com o respectivo Pedido de Inserção (PI), assinado pelo cliente e pelo coprodutor, no prazo máximo de 48 horas antes da veiculação.

## 5.5. ENTREGA DE MATERIAL PARA EXIBIÇÃO APÓS A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO COPRODUTOR

5.5.1. O coprodutor selecionado deverá entregar o programa a ser veiculado na TVE Tocantins em alta resolução Full HD e em arquivo digital. Outras informações técnicas para captação de imagens e entrega dos programas serão detalhadas conforme normas e características técnicas dos equipamentos da Fundação REDESAT.

5.5.2. Os programas a serem exibidos na TVE Tocantins ou Rádio 96 FM deverão ser entregues com 04 (quatro) dias de antecedência, de sua exibição/irradiação. No caso de produções ao vivo, o selecionado deverá entregar o roteiro do programa à TVE Tocantins e o script do programa à Rádio 96 FM com 03 (três) dias de antecedência, já indicando o nome dos participantes, apresentadores, de entrevistados e/ou convidados, se houver.

5.5.3. As obras audiovisuais deverão fornecer legendagem descritiva, áudio-descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, a fim de cumprir o estabelecimento na Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014, em atendimento à Lei Federal Nº 1.146/2016 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, norma da acessibilidade da pessoa com deficiência ABNTBR15290.

## 6. DAS DATAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação e classificação do conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, conforme consta da PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 75/2018, de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.154, de 13/07/2018.

6.2. Fica estabelecida a data de 26 de novembro de 2018 para divulgação do resultado da seleção, salvo necessidade de alteração em face eventual demanda expressiva de projetos, cuja nova data será divulgada via Diário Oficial do Estado, por meio de Edital próprio.

6.3. Da publicação do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de requerimento devidamente formalizado com as razões da irrisignação, observada a legitimidade, fundamento e tempestividade das alegações, que será julgado pela Presidência da Fundação REDESAT, ouvida a Assessoria Jurídica, e manifestação motivada do Comitê julgador dos projetos acerca dos apontamentos do recorrente.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DOS PROGRAMAS

7.1. As propostas enviadas serão analisadas/avaliadas pelo Comitê de Avaliação e classificação do conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, composto por 5 membros, sendo profissionais de televisão e rádio conforme PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES/Nº 75/2018, de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.154, de 13/07/2018.

7.1.1. Não poderão participar da Seleção objeto da presente chamada pública, pessoas direta ou indiretamente ligadas aos componentes do Comitê de Avaliação e classificação do conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.2. CRITÉRIOS: Quanto aos critérios de avaliação para os programas serão observados os seguintes aspectos:

a) Relevância e abordagem do tema: Compreende-se como relevante, um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, e referência à diversidade cultural e que contemple a pluralidade de opinião existentes na sociedade Brasileira, bem como que de qualquer forma possam influenciar no índice de Desenvolvimento Humano da localidade e sociedade envolvidos no programa;

b) Aspectos artístico, criativo e de inovação: Uso adequado e criativo e elementos inovadores do ponto de vista estético ou temático. Tratamento de imagens, vídeos, áudios, fontes tipográficas e multimeios;

c) Qualidade técnica: roteiro, piloto, edição, áudio, formato;

d) Qualidade da produção: pesquisa, levantamento de dados e fontes, adequação do público;

e) Qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática.

7.3. Serão desclassificadas propostas e/ou programas de cunho comercial, político, que incitem o ódio e a violência, o preconceito de gênero, de raça ou social.

7.4. Propostas que não enviarem na inscrição o programa-piloto e/ou prévia em áudio serão desclassificadas.

7.5. A emissora se reserva o direito também de sugerir alterações após a escolha dos projetos, para melhor enquadrar o conteúdo ao perfil da emissora em comum acordo com as empresas produtoras.

7.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A seleção e avaliação dos projetos observará aos seguintes critérios e pontuação as notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada um dos quesitos relacionados na tabela abaixo, com seus respectivos pesos:

Quesitos	Peso
1 Aspectos relevantes de abordagem do projeto	30%
2 Aspectos artístico, criativo e de inovação	25%
3 Qualidade técnica	15%
4 Qualidade da produção	15%
5 Qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática.	15%

7.6. Os quesitos de avaliação serão: a comissão seleção receberá os projetos e os analisará em reunião presencial, levando em consideração as diretrizes estabelecidas neste Edital e nas Normas da REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA/TV Brasil.

7.7. Será selecionado o projeto que obtiver as maiores pontuações na avaliação do Comitê responsável pela Seleção/avaliação, cujo resultado será divulgado por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado.

7.8. Havendo empate entre nota final dos candidatos, o desempate seguirá a maior nota dos seguintes critérios.

- Relevância e abordagem do tema;
- Aspectos artístico, criativo e de inovação;

7.9. Da decisão do Comitê de Avaliação caberá recurso no prazo 05 (cinco) dias da publicação que, após análise, submeterá à Presidência da REDESAT para decisão, ouvida a Assessoria Jurídica, também no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Todos os participantes do processo seletivo autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de seus projetos e programas, em publicação, mídia ou peças publicitárias vinculadas ao mesmo, através de qualquer meio, isentando, assim, a Fundação REDESAT do pagamento de qualquer taxa, contribuição.

8.2. Após a efetiva produção do programa todos os direitos autorais pertencerão à Fundação REDESAT que poderá utilizá-los da forma que melhor lhe aprouver, sem qualquer direito a indenização da empresa participante e ou de seus apresentadores e produtores, devendo citar a coprodução.

8.3. A empresa selecionada deverá assinar o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE PROGRAMA - Anexo II a este Edital.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A participação no processo objeto deste Edital implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

9.2. Depois de divulgado o resultado final da seleção dos projetos, e julgado eventuais recursos e impugnações será dado prosseguimento para assinatura do Termo de Contrato de Coprodução do Programa, conforme os modelos constantes do Anexo III a este Edital, mediante convocação dos selecionados por meio de Edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado.

9.3. Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo qualquer fase da seleção, deverá ser formulada por escrito e entregue ao Comitê Avaliador, que, após análise, submeterá à Presidência da REDESAT para decisão, ouvida a Assessoria Jurídica no prazo de 05 (cinco) dias da publicação.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

9.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação no Diário Oficial do Estado, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a tramitação do processo e da seleção ou o princípio da isonomia.

9.5. Dúvidas quanto à Seleção poderão ser sanadas por meio do telefone (63) 3223 9650, ou na sede da Fundação REDESAT, ou ainda pelo endereço de e-mail: projetosredesat@gmail.com.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E COPRODUÇÃO DE PROGRAMAS NOS MEIOS DE RÁDIO-DIFUSÃO (TVE TOCANTINS E RÁDIO 96 FM), VISANDO A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.

NOME DO PESSOA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PROGRAMA: \_\_\_\_\_

EMISSORA: ( ) TVE Tocantins ( ) Rádio 96 FM

PRAÇA: \_\_\_\_\_

TEMPO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: \_\_\_\_\_

SINOPSE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

APRESENTADOR(ES): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Palmas/TO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante Legal do proponente

Assinatura do Servidor/REDESAT

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2018

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE PROGRAMA

Pelo presente instrumento, de um lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE e do outro lado a FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, Fundação Estadual de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.830/0001-54, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, conjunto 01, lote 02, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77.023-002, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta capital, nomeado(a) pelo ato nº \_\_\_\_\_ - NM, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, ora denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais de Programa, que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, tendo em vista o Chamamento Público de autos nº \_\_\_\_\_, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais do Programa \_\_\_\_\_ objeto de seleção no Chamamento Público de autos nº \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão ocorre com base na Lei nº 9.610/1998, a título gratuito e produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente, sendo que o(a) CEDENTE renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, ou até que a obra caia em domínio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Segundo sua conveniência a CESSIONÁRIA deverá:

a)	selecionar, cadastrar, indexar, controlar e disponibilizar os áudios, vídeos e imagens;
b)	garantir que o uso dos áudios, vídeos e imagens sejam sempre acompanhado dos devidos créditos ao autor;
c)	zelar pela preservação digital dos áudios, vídeos e imagens do programa.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO:

I.	o(a) CEDENTE declara que é a titular única e legítima do direito autoral patrimonial sobre os áudios, vídeos e imagens do programa _____, podendo delas dispor, a qualquer título, inclusive realizar cessão de direitos autorais para uso/reprodução de áudios, vídeos e imagens a terceiros, sem qualquer direito de indenização;
II.	a CESSIONÁRIA terá total autonomia para usar os áudios, vídeos e imagens do programa objeto de cessão, sem que seja necessário celebrar novo Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;
III.	a autorização para uso/reprodução de áudios, vídeos e imagens pela CESSIONÁRIA não concede a terceiros qualquer direito patrimonial sobre elas;
IV.	A CESSIONÁRIA fica autorizada a utilizar da(s) matéria(s) objeto deste instrumento, da forma que melhor lhe convier, sempre em consonância e observância à legislação, devendo citar a autoria quando possível e solicitada, junto a TVE Tocantins e Rádio 96 FM e conexos, meios de comunicação e radiodifusão da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, inclusive, junto a Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP/TV Brasil e conexos;
V.	O CEDENTE concede ainda à CESSIONÁRIA, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz apresentador/locutor e da matéria inscrita, para fins de divulgação.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE/RESPONSÁVEL LEGAL

FUNDAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

01)  
R.G. nº  
C.P.F. nº

02)  
R.G. nº  
C.P.F. nº

## ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2018

CONTRATO DE COPRODUÇÃO E IRRADIAÇÃO DE PROGRAMA  
POR MEIO DE RÁDIODIFUSÃO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, Fundação Estadual de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.830/0001-54, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 702 - Sul, conjunto 01, lote 02, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77.023-002, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta capital, nomeado(a) pelo ato nº \_\_\_\_\_ - NM, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, ora denominada PRIMEIRA CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada SEGUNDA CONTRATANTE, doravante denominada SEGUNDA CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente contrato de coprodução, em consonância com as regras constantes na Norma Regulamentadora da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, e pelas disposições da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que estabelece, entre outras, a dispensa de licitação para a contratação de produção de programação informativa, educativa, artística, cultural,

científica, de cidadania e de recreação, na prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, entre os quais o de estabelecer cooperação e colaboração com entidades públicas ou privadas que explorem o serviço de radiodifusão pública, mediante convênios ou outros ajustes, com vistas à formação da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, na qual a PRIMEIRA CONTRATANTE é integrante, c/c o art. 19 da Lei nº 9.637/1998, e no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, tendo em vista a seleção do projeto no Chamamento Público de autos nº \_\_\_\_\_ nos termos, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a exibição/irradiação do Programa \_\_\_\_\_ na (TVE Tocantins e/ou Rádio Palmas FM - 96,1 Mhz).

## 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXIBIÇÃO/IRRADIAÇÃO

2.1 O programa será exibido/irradiado \_\_\_\_\_ com duração total de \_\_\_\_\_, no horário compreendido entre as \_\_\_\_:\_\_\_\_ e \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

§1º O horário de exibição/irradiação poderá sofrer alterações conforme a necessidade de adequação à programação da emissora.

§2º Caso não seja o programa exibido por motivo de caso fortuito ou força maior, a PRIMEIRA CONTRATANTE isenta-se de quaisquer responsabilidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA COPRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO

3.1 Quando o programa não for realizado nas instalações da primeira contratante é de inteira responsabilidade do SEGUNDO CONTRATANTE a produção e apresentação do programa, conforme projeto selecionado pelo Comitê de Avaliação e Classificação de Conteúdo de Programas e eventos Irradiados e Transmitidos pela REDESAT por meio do chamamento público de autos nº \_\_\_\_\_.

3.2 A SEGUNDA CONTRATANTE informa que o(s) sr(a) \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela(s) irradiação(ões)/transmissão(ões) e equipe de profissionais.

3.3 A SEGUNDA CONTRATANTE poderá fornecer equipamentos e acessórios que poderão ser utilizados na produção e apresentação do programa, cuja relação será juntada aos autos, com a discriminação de quantidade, qualidade, especificações e estado de conservação, inclusive nota fiscal, com a assinatura do responsável legal da REDESAT/COORDENADORIAS REGIONAIS, e será parte integrante da presente parceria, mediante Termo Aditivo.

3.4 Os equipamentos fornecidos serão utilizados pela SEGUNDA CONTRATANTE, bem como pela REDESAT e outros parceiros, desde que capacitados para tal, na programação da rede, não podendo haver restrição na utilização se estiverem dentro das instalações físicas da REDESAT.

Parágrafo único. Fica facultado ao PRIMEIRO CONTRATANTE o direito de suspender a exibição do programa a qualquer tempo caso o SEGUNDO CONTRATANTE não esteja atendendo aos padrões, às normas e às especificações técnicas da emissora, medida que tem como objetivo zelar pela qualidade da programação do veículo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ESPAÇO PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL

4.1 Seguindo os padrões e princípios da emissora, não será permitido o uso de empresas, produtos, marcas, serviços e mensagens considerados inadequados em relação a sua programação, como:

I. Produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, entre eles o cigarro, as bebidas alcoólicas, os remédios, os agrotóxicos e as armas;

II. Estímulo direto ao consumo com citações de preços, ofertas e promoções, salvo em campanhas de interesse público e campanhas governamentais;

III. Mensagens com apelo erótico ou que contenham áudio alusivo a racismo, constrangimento público e violência doméstica e urbana;

IV. Número de telefone que não o de atendimento ao consumidor, exceto em campanhas de interesse público ou de cunho social.



4.2 Os espaços para veiculação de publicidade apenas institucional, consistem em apoio cultural, nos exatos termos do artigo 19, da Lei nº 9.637/1998, c/c o Decreto nº 5.396/2005, admitindo-se ainda, o patrocínio do programa, eventos e projetos.

Parágrafo único. A publicidade institucional, contudo, não pode se caracterizar como comercialização de intervalos, devendo se restringir ao atendimento da finalidade social da atividade educativa e cultural das emissoras.

4.3 Fica estipulado os percentuais de 50% (cinquenta por cento) para a SEGUNDA CONTRATANTE e 50% (cinquenta por cento) para a PRIMEIRA CONTRATANTE dos valores líquidos de publicidade institucional, de patrocinadores do programa, exclusivamente sobre as cotas do programa, não incidindo nas demais mídias veiculadas dentro do programa pela REDESAT.

§1º A responsabilidade de cobrança, recebimento e repasse dos recursos do valor concernente ao apoio cultural ou patrocínio serão de responsabilidade da SEGUNDA CONTRATANTE, junto aos anunciantes, e repassará o valor correspondente ao percentual devido à PRIMEIRA CONTRATANTE, a ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis do vencimento da mídia, que deverá ser comprovado formalmente nos autos, bem como, justificado os motivos, em caso de não haver o repasse. Fincando sob a responsabilidade exclusiva da PRIMEIRA CONTRATANTE a valoração, a política de valores, descontos e prazos de pagamentos dos ajustes firmados com os patrocinadores do programa.

§2º Fica VEDADO à SEGUNDA CONTRATANTE, bem como aos apresentadores do programa a realização de publicidade, gravada ou ao vivo, sem a autorização e conhecimento da PRIMEIRA CONTRATANTE.

§3º No caso de agências de publicidade e empresas que exigirem notas fiscais dos veículos de radiodifusão que forem irradiadas, em especial mídias de instituições públicas, será de responsabilidade a cobrança, recebimento e repasse dos recursos do valor concernente ao apoio cultural ou patrocínio da PRIMEIRA CONTRATANTE

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO PROGRAMA

5.1 A SEGUNDA CONTRATANTE não poderá divulgar a qualquer tempo durante sua programação, matéria de cunho político-partidário e/ou veicular comerciais, mandar recados, enviar abraços e "alôs", sob pena de assumir inteira responsabilidade legal e financeira em caso de descumprimento da presente cláusula.

5.2 Será de responsabilidade da SEGUNDA CONTRATANTE todos os danos, materiais e/ou morais, porventura decorrentes da irradiação, inclusive para com a PRIMEIRA CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Parágrafo único. O presente termo poderá ser modificado ou prorrogado por mútuo consentimento, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato de parceria poderá ser rescindido antecipadamente, por qualquer uma das partes, sem multa para a parte denunciante, desde que haja manifestação por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, prazo este que será praticado através da data de protocolo de recebimento da notificação.

7.2 Constituem ainda motivos para a rescisão deste contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais. Ocorrendo a rescisão aqui prevista, a parte infratora poderá responder por perdas e danos em favor da parte prejudicada.

7.3 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos fortuitos ou força maior que serão excludentes de responsabilidade da PRIMEIRA CONTRATANTE e da SEGUNDA CONTRATANTE, conforme previsto no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO

8.1 A presente parceria não estabelece entre as partes contratantes qualquer vínculo empregatício, nem convencionaria qualquer associação com personalidade jurídica entre as partes, as quais continuam mantendo independência e autonomia, sujeitando-se exclusivamente ao pactuado neste instrumento.

8.2 A SEGUNDA CONTRATANTE indicará como apresentadores do programa.

Parágrafo único. A SEGUNDA CONTRATANTE poderá substituir os apresentadores, devendo fazê-lo formalmente à PRIMEIRA CONTRATANTE, com antecipação de 48 horas da referida irradiação, salvo casos especiais que serão avaliados pelo setor competente.

8.3 As contratantes se eximem, reciprocamente, no tocante à responsabilidade relativa ao pessoal envolvido na produção e execução do objeto da presente contrato de parceria, sendo de exclusiva responsabilidade de cada parte, as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias durante a vigência deste Termo.

#### CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

9.1 Os direitos e obrigações do presente contrato não poderão ser transferidos sem a expressa anuência das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/TO como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmas/TO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
PRIMEIRA CONTRATANTE

SEGUNDA CONTRATANTE

Testemunhas:

01)  
R.G. nº  
C.P.F. nº

02)  
R.G. nº  
C.P.F. nº

**IGEPREV-TOCANTINS**

#### PORTARIA Nº 1110, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Salma Brito Bucar Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SALMA BRITO BUCAR FERNANDES, matrícula nº 511411/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203738P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1113, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delícia Feitosa Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DELÍCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 318878/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204612P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1114, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador ANTONIO HANAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador ANTONIO HANAI, matrícula nº 977000/1, Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 37.459,80 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 13.342,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.203449P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016**

Autos do Processo nº: 2016/24830/000031

Contrato: 010/2016

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses  
Valor Estimado: R\$ 294.887,40 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 024144444

Vigência: 19 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019

Assinatura: 08/08/2018

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83-2018  
PROCESSO Nº 2380-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286-NM, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1423581 (Marlon Lopes Pidde - CPF: 246.416.738-02); CAR/TO nº 1267137 (Raimundo Nonato de Araújo - CPF: 302.510.521-68); CAR/TO nº 1271717 (Edvaldo Pimentel de Araújo - CPF: 984.980.451-34); CAR/TO nº 1265347 (Joanes dos Santos Barbosa - CPF: 026.431.281-33); CAR/TO nº 643452 (Mauro Sergio Ferronato - CPF: 271.028.378-60); CAR/TO nº 651992 (Edizion Gomes Dos Santos - CPF: 851.654.681-00); CAR/TO nº 1263896 (Adalto Lima de Araújo - CPF: 009.620.941-02);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Sr. Marlon Lopes Pidde apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1423581) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 1267137 (Raimundo Nonato de Araújo - CPF: 302.510.521-68); CAR/TO nº 1271717 (Edvaldo Pimentel de Araújo - CPF: 984.980.451-34); CAR/TO nº 1265347 (Joanes dos Santos Barbosa - CPF: 026.431.281-33); CAR/TO nº 643452 (Mauro Sergio Ferronato - CPF: 271.028.378-60); CAR/TO nº 651992 (Edizion Gomes Dos Santos - CPF: 851.654.681-00); CAR/TO nº 1263896 (Adalto Lima de Araújo - CPF: 009.620.941-02); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Raimundo Nonato de Araújo - CPF: 302.510.521-68, Edvaldo Pimentel de Araújo - CPF: 984.980.451-34, Joanes dos Santos Barbosa - CPF: 026.431.281-33, Mauro Sergio Ferronato - CPF: 271.028.378-60, Edizion Gomes Dos Santos - CPF: 851.654.681-00, Adalto Lima de Araújo - CPF: 009.620.941-02, que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 1267137, 1271717, 1265347, 643452, 651992 e 1263896, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 84-2018  
PROCESSO Nº 1199-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286-NM, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 856534 (Espólio de Aparecido Vieira - CPF: 793.098.528-87) e CAR/TO nº 1150754 (Supercílio Alves Guimarães - CPF: 576.555.701-59);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Espólio de Aparecido Vieira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 856534) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1150754 (Supercílio Alves Guimarães - CPF: 576.555.701-59); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor Supercílio Alves Guimarães - CPF: 576.555.701-59, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1150754, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do NATURATINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2016 4031 000355  
 Contrato nº: 025/2017SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 02.582.819/0001-30  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato nº 025/2017SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS - de execução da obra do Prédio do Licenciamento Ambiental  
 Valor: R\$ 1.959.664,07 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).  
 Fonte: 4220  
 Elemento Despesa: 44.90.51  
 Data da Assinatura: 09/08/2018  
 Vigência: 09/08/2018 a 31/12/2018  
 Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Rômulo José dos Santos - Contratado

**ITERTINS****PORTARIA Nº 136/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, datada de 12/01/2018,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Genipapo (Lote 02 Fazenda Ipueiras), com área total 598,4168 hectares (quinhentos e noventa e oito hectares, quarenta e um ares, e sessenta e oito centiares), situado no município de Ipueiras - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EZ3-M-0752 de coordenadas N 8.760.646,806m e E 780.660,541m situado no limite da Faz Ipueiras, e com o limite do Lote 32 do Loteamento Surubim 2ª Et.; deste, segue confrontando com o Lote 32 do Loteamento Surubim 2ª Et., Matrícula: 8.143 Lv. 02, código INCRA: 9241300025496, proprietária Gilma dos Passos Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°26'40" e distância 571,46m, até o vértice EZ3-P-5862 de coordenadas N 8.760.126,567m e E 780.424,062m; 148°26'04" e 286,67m, até o vértice EZ3-P-5863 de coordenadas N 8.759.882,311m e E 780.574,128m; 111°34'07" e 101,07m, até o vértice EZ3-P-5864 de coordenadas N 8.759.845,156m e E 780.668,119m; 105°41'52" e 60,65m, até o vértice EZ3-M-0753, de coordenadas N 8.759.828,747m e E 780.726,507m; situado no limite do Lote 32 do Loteamento Surubim 2ª Et., com o limite do Lote 01 - Fazenda Santo Antônio; deste, segue confrontando com o Lote 01 - Fazenda Santo Antônio, Matrícula 218, proprietário Augusto Sena Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°18'39" e 1.013,11m, até o vértice EZ3-M-0803 de coordenadas N 8.758.816,073m e E 780.756,372m; 172°41'12" e 14,22m, até o vértice BFI-M-1428, de coordenadas N 8.758.801,965m e E 780.758,183m; situado no limite do Lote 01 - Fazenda Santo Antônio, com o limite do Lote Único Fazenda São Judas Tadeu I; deste, segue confrontando com o Lote Único Fazenda São Judas Tadeu I, Matrícula: 13.652, proprietário Israel Siqueira de Abreu Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°51'38" e 200,86m, até o vértice BFI-M-1427 de coordenadas N 8.758.601,146m e E 780.762,177m; 185°38'26" e 187,52m, até o vértice BFI-M-1426 de coordenadas N 8.758.414,538m e E 780.743,746m; 222°30'22" e 729,26m, até o vértice BFI-M-1425 de coordenadas N 8.757.876,927m e E 780.251,009m; 234°10'37" e 498,18m, até o vértice BFI-M-1431 de coordenadas N 8.757.585,354m e E 779.847,074m; 240°38'33" e 794,15m, até o vértice BFI-M-1424, de coordenadas N 8.757.196,014m e E 779.154,910m; situado no limite Lote Único Fazenda São Judas Tadeu I, com o limite do Lote 04 da Fazenda Ipueiras; deste, segue confrontando com o Lote 04 da Fazenda Ipueiras, Matrícula: 044, proprietário Robelvar Paschoal de Almeida, com o azimute de 344°09'14" e distância 687,58m, até o vértice EZ3-M-0804 de coordenadas N 8.757.857,467m e E 778.967,163m; situado no limite do Lote 04 da Fazenda Ipueiras, com o limite do Lote 01 da Fazenda Ipueiras; deste, segue confrontando com o

Lote 01 da Fazenda Ipueiras, Matrícula: 1.632 proprietário Vilmar Palhares, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°57'13" e 10,26m, até o vértice EZ3-M-0805 de coordenadas N 8.757.867,598m e E 778.965,550m; 349°28'02" e 684,59m, até o vértice EZ3-M-0705 de coordenadas N 8.758.540,657m e E 778.840,408m; 315°12'26" e 1.329,57m, até o vértice EZ3-M-0706, de coordenadas N 8.759.484,199m e E 777.903,663m; situado no limite do Lote 01 da Fazenda Ipueiras, e cravado no limite da margem direita do Córrego Bacupari; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Bacupari, a jusante: com os seguintes azimutes e distâncias: 353°30'55" e 29,24m, até o vértice EZ3-P-5827 de coordenadas N 8.759.513,249m e E 777.900,361m; 347°19'12" e 43,36m, até o vértice EZ3-P-5828 de coordenadas N 8.759.555,553m e E 777.890,843m; 35°29'02" e 22,19m, até o vértice EZ3-P-5829 de coordenadas N 8.759.573,618m e E 777.903,721m; 94°54'09" e 51,31m, até o vértice EZ3-P-5830 de coordenadas N 8.759.569,233m e E 777.954,844m; 19°31'07" e 58,78m, até o vértice EZ3-P-5831 de coordenadas N 8.759.624,635m e E 777.974,483m; 43°54'26" e 50,13m, até o vértice EZ3-P-5832 de coordenadas N 8.759.660,751m e E 778.009,247m; 96°13'04" e 47,76m, até o vértice EZ3-P-5833 de coordenadas N 8.759.655,578m e E 778.056,727m; 22°34'42" e 33,09m, até o vértice EZ3-P-5834 de coordenadas N 8.759.686,130m e E 778.069,431m; 314°35'43" e 46,75m, até o vértice EZ3-P-5835 de coordenadas N 8.759.718,955m e E 778.036,139m; 2°01'38" e 43,87m, até o vértice EZ3-P-5836 de coordenadas N 8.759.762,801m e E 778.037,691m; 273°28'49" e 45,96m, até o vértice EZ3-P-5837 de coordenadas N 8.759.765,591m e E 777.991,815m; 358°41'10" e 13,39m, até o vértice EZ3-P-5838 de coordenadas N 8.759.778,977m e E 777.991,508m; 57°59'42" e 49,11m, até o vértice EZ3-P-5839 de coordenadas N 8.759.805,004m e E 778.033,152m; 354°18'02" e 73,28m, até o vértice EZ3-P-5840 de coordenadas N 8.759.877,926m e E 778.025,874m; 75°11'18" e 41,26m, até o vértice EZ3-P-5841 de coordenadas N 8.759.888,474m e E 778.065,764m; 9°25'58" e 42,62m, até o vértice EZ3-P-5842 de coordenadas N 8.759.930,518m e E 778.072,749m; 336°49'09" e 46,80m, até o vértice EZ3-P-5843 de coordenadas N 8.759.973,537m e E 778.054,328m; 29°58'33" e 19,79m, até o vértice EZ3-P-5844 de coordenadas N 8.759.990,682m e E 778.064,217m; 77°08'04" e 30,17m, até o vértice EZ3-P-5845 de coordenadas N 8.759.997,399m e E 778.093,626m; 68°13'11" e 64,18m, até o vértice EZ3-P-5846 de coordenadas N 8.760.021,212m e E 778.153,222m; 58°33'27" e 67,17m, até o vértice EZ3-P-5847 de coordenadas N 8.760.056,250m e E 778.210,528m; 43°01'22" e 83,89m, até o vértice EZ3-P-5848 de coordenadas N 8.760.117,580m e E 778.267,765m; 22°04'28" e 49,61m, até o vértice EZ3-P-5849 de coordenadas N 8.760.163,551m e E 778.286,408m; 92°24'34" e 49,29m, até o vértice EZ3-P-5850 de coordenadas N 8.760.161,479m e E 778.335,650m; 129°36'04" e 44,51m, até o vértice EZ3-P-5851 de coordenadas N 8.760.133,105m e E 778.369,947m; 71°54'14" e 21,98m, até o vértice EZ3-P-5852 de coordenadas N 8.760.139,933m e E 778.390,842m; 20°51'02" e 27,86m, até o vértice EZ3-P-5853 de coordenadas N 8.760.165,968m e E 778.400,758m; 71°32'23" e 52,45m, até o vértice EZ3-P-5854 de coordenadas N 8.760.182,577m e E 778.450,512m; 131°04'05" e 48,68m, até o vértice EZ3-P-5855 de coordenadas N 8.760.150,594m e E 778.487,216m; 109°59'31" e 36,20m, até o vértice EZ3-P-5856 de coordenadas N 8.760.138,216m e E 778.521,239m; 82°08'31" e 27,74m, até o vértice EZ3-P-5857 de coordenadas N 8.760.142,009m e E 778.548,721m; 121°58'15" e 67,84m, até o vértice EZ3-P-5858 de coordenadas N 8.760.106,086m e E 778.606,275m; 83°42'35" e 34,42m, até o vértice EZ3-P-5859 de coordenadas N 8.760.109,857m e E 778.640,486m; 17°51'58" e 52,62m, até o vértice EZ3-P-5860 de coordenadas N 8.760.159,941m e E 778.656,630m; 69°21'35" e 34,11m, até o vértice EZ3-P-5861 de coordenadas N 8.760.171,963m e E 778.688,546m; 42°54'41" e 52,66m, até o vértice EZ3-M-0707, de coordenadas N 8.760.210,528m e E 778.724,397m; cravado no limite da margem direita do Córrego Bacupari, com o limite da Fazenda Ipueiras; deste, segue confrontando com a Fazenda Ipueiras, Matrícula: 1.648, propriedade Espólio de João Ferreira Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°02'15" e 698,58m, até o vértice EZ3-M-0806 de coordenadas N 8.760.355,324m e E 779.407,809m; 76°54'06" e 1.286,20m, até o vértice EZ3-M-0752, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ipueiras - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 07 de junho de 2018.

Divino José Ribeiro  
 Presidente

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 112/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE CASAMENTO INTEIRO TEOR, em nome JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES e TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmas - TO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR, em nome de TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Uberaba-MG e CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmas - TO, em nome de MARIA TERESA SALOMÃO MENDES, conforme processo nº 18/034398-0, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO  
Presidente

## PORTARIA JUCETINS Nº 113/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR, em nome MANUELA BORGES SALOMÃO, emitida pelo cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Salinas-MG, CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR, em nome de MARCELO LUIZ BORGES SALOMÃO JÚNIOR, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Uberaba-MG e CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Uberaba-MG, em nome de MARCELO LUIZ BORGES SALOMÃO JÚNIOR, conforme processo nº 18/034752-7, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO  
Presidente

## UNITINS

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, com fulcro no art. 20 da Lei nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório de cada servidor relacionado no Anexo Único.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Ordem	Mat.	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810326	Samir Ryam Gabriel Dias Leão	11/05/2018
02	810132	Thamires Ramalho da Silva	06/07/2018
03	810029	Mayara Nascimento Trindade	13/07/2018

## DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c o caput do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a Servidora nominada adiante preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório da Servidora adiante relacionada e DECLARAR-LA ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908392-8	MAIZA MARTINS PARENTE HAWAT	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	03/08/2015	03/08/2018

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que a Servidora é declarada estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 992, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o período de 17/09/2018 a 16/10/2018, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 886468-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da Portaria nº 725/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.149, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 993, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o período de 17/09/2018 a 16/10/2018, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 886468-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da Portaria nº 725/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.149 de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 18.0.000001580-2.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntário: Mikaelly Magalhães Cobianchi.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 30/07/2018.  
Signatários: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
- Mikaelly Magalhães Cobianchi- Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 01  
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001920-8  
PARTÍCIPES: Procuradoria-Geral de Justiça - MPE/TO  
Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE/TO  
OBJETO: Renovação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 08/08/2017, referente à cooperação técnica e operacional de intercâmbio científico, educacional, cultural e tecnológico visando troca de experiências e informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como atividades complementares de interesses comuns.  
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 08/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.  
SIGNATÁRIOS: José Omar de Almeida Júnior - Procurador-Geral de Justiça - MPE/TO.  
- Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 986, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 988, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema-TO, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 17 de agosto de 2018, a Portaria nº 454/2018, publicada no DOE nº 5.102, de 30 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 989, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 990, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 853/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018  
(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela designada pela Portaria 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 16/2018, com a finalidade de eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de conjunto de identificação funcional, contendo carteiras de identificação e porta documento para os integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a ausência de envio pelas empresas participantes de documentação e/ou amostras em conformidade com as disposições do Edital.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2018.

Christiana Gomide Borges Ferraz  
Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 1741/2017 - Entidade: Câmara Municipal de Natividade - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 349/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Raimundo Nonato Francisco Guedes, Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2006/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 348/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Deuselia de Almeida Freire Godinho, Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2006/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 348/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Michelanio Máximo Lira de Melo, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 2006/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 348/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Iris Vania Ferreira da Cunha, Contadora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 4816/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO - Assunto: Prestação de Contas de Consolidadas, 2016. Nos termos do Despacho nº 312/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Fernanda Braz da Silva, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 4816/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO - Assunto: Prestação de Contas de Consolidadas, 2016. Nos termos do Despacho nº 312/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Gleysson Mendes da Fonseca, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 242/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3670/2017 - Agência Tocantinense de Saneamento - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, referente a 2016. Nos termos do Despacho nº 552/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Eder Martins Fernandes, Presidente à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 243/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3670/2017 - Agência Tocantinense de Saneamento - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, referente a 2016. Nos termos do Despacho nº 552/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Júlio Kenner Marinho Bilac, Diretor de Administração e Finanças à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3670/2017 - Agência Tocantinense de Saneamento - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, referente a 2016. Nos termos do Despacho nº 552/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Rita Rozária de Cascia Nunes de Souza, Contadora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 245/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 14803/2016 - Prefeitura Municipal de Combinado - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a outubro de 2016. Nos termos do Despacho nº 441/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Maria do Socorro Ferreira de Moraes, Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 14803/2016 - Prefeitura Municipal de Combinado - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a outubro de 2016. Nos termos do Despacho nº 441/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Carlos Pinto da Silva, Secretário de Infraestrutura à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3675/2017 - Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, - Exercício de 2016. Nos termos do Despacho nº 507/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Sra. Rosilaine Barbosa Terra, Diretora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2018/RELT6-DIGCE**

Processo nº 4674/2017 - Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas, - Exercício de 2016. Nos termos do Despacho nº 514/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Sr. Wagner Carvalho de Sousa, Responsável pelo Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 028/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 7488/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taipas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a dezembro de 2013. Nos termos do Despacho nº 436/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Orlando Proência, Gestor à época -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 029/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 7488/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taipas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a dezembro de 2013. Nos termos do Despacho nº 436/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando a Senhora Celma Cardoso José Ribeiro, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 030/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 7488/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taipas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a dezembro de 2013. Nos termos do Despacho nº 436/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Joaquim Carlos Azevedo, Gestor à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 031/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 7488/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taipas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a dezembro de 2013. Nos termos do Despacho nº 436/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Alexandre Martins Barbosa, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 032/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 7488/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Taipas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a dezembro de 2013. Nos termos do Despacho nº 436/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Cleudson Costa Coimbra, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 033/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 14806/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a outubro de 2016. Nos termos do Despacho nº 439/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando a Senhora Minerva Dicléia V. Brito Ferreira, Gestor à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 034/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 14806/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a outubro de 2016. Nos termos do Despacho nº 439/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando a Senhora Marlene Ferreira Lira, Secretária de Administração à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 035/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 14806/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a outubro de 2016. Nos termos do Despacho nº 439/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor José Fernando Vieira Gomes, Pregoeiro à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 036/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12702/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 446/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Leonardo Sette Cintra, Gestor à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 037/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12702/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 446/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Iris Alves dos Santos, Secretário de Administração à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 038/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12702/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 446/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Fabio Henrique Barrichello Hermann, Secretário de Finanças à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 039/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12702/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 446/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Gerival Marques dos Santos, Responsável pelo Setor de Compras à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 040/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12702/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 446/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Clésio Anderson G. Monteiro, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 041/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12704/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 445/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Otoniel Andrade Costa, Gestor à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 042/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12704/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 445/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Cleir Pacheco Neto, Secretário de Planejamento à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 043/2018/RELT6-CODIL**

Processo nº 12704/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Assunto: Auditoria de Regularidade, período de janeiro a agosto de 2016. Nos termos do Despacho nº 445/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando o Senhor Pedro Pereira Filho, Diretor de Compras à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

PROCESSO SEI Nº: 18.001393-9  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projetores de imagens visando atender as demandas desta Corte de Contas.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
TIPO: Menor preço.  
DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872/5946.  
EDITAL: A disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçu-TO, torna pública a republicação do Pregão Presencial nº 025/2018 - Deserto.

Pregão nº 032/2018 às 08h30min do dia 23 de agosto de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de matéria prima de solda elétrica, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Araguaçu - TO, 27 de Junho de 2018.

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

**ARAGUANÃ****EXTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002  
CT: 20170030. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. Contratada, MONTEIRO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME, Contratante: Prefeitura Municipal de Aruanã-TO. Prazo Aditado 03 (três) mês. Vigência: 01/09/2018 a 31/12/2018. Prazo Final 31/12/2018. Fundamento Legal art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Aruanã/TO, 06 de Agosto de 2018. Ordenador de despesas: Hernandes Neves de Brito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003  
CT: 20170036. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DA REDE ELÉTRICA PREDIAL NA TEMPORADA DE VERANEO NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ. Contratada, S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO-ME, Contratante: Prefeitura Municipal de Aruanã - TO. Prazo Aditado 04 (quatro) mês. Vigência: 06/08/2018 a 31/12/2018. Prazo Final 31/12/2018. Fundamento Legal art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Aruanã/TO, 06 de Agosto de 2018. Ordenador de despesas: Hernandes Neves de Brito.

**CARRASCO BONITO****DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017**

CONTRATANTE - PREFEITURAMUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90.  
CONTRATADA - HIDASE & AIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 27.479.087/0001-88, Pessoa Jurídica. DO OBJETO - Contratação dos Serviços profissionais advocatícios dos contratados especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA). DO FUNDAMENTO LEGAL - art. 78, XII, art. 79, I da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO - 10/08/2018.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Agosto de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 25.064.023/00001-90, torna público à todos os interessados a abertura do seguinte processo licitatório: Proc. 61/2018, Pregão Presencial SRP 41/2018, Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do tipo menor preço por item, que será realizado às 09h00min do dia 27/08/2018. O edital e demais informações podem ser obtidas na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Agosto de 2018.

Jean dos Anjos  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 54/2018, Pregão Presencial SRP 38/2018, que tem como objeto: Registro de preços para futura aquisição de 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente, Conforme Proposta nº 11740.122000/1180-03, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, do tipo menor preço por item, ADJUDICO as empresas: O ITEM 01 foi declarado FRACASSADO, a empresa GISLAINE COMES DOS REIS 00925428167, CNPJ Nº 28.734.781/0001-67 foi declarada vencedora dos itens 19, 20 e 29 R\$ 7.754,00, a empresa SUSAKI & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 foi declarada vencedora do item 21 R\$ 24.985,00, a empresa GLOMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.586.416/0001-61, foi declarada vencedora dos itens 08, 23, 25 e 30 R\$ 6.950,00, a empresa CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, foi declarada vencedora dos itens 06, 09, 22 e 24 R\$ 5.358,00, a empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, foi declarada vencedora dos itens 02, 07 e 27 R\$ 9.331,00, a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 26.570.361/0001-67 foi declarada vencedora dos itens 03, 04, 10, 11, 14, 15, 18 e 28 R\$ 8.013,00, a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05 foi declarada vencedora dos itens 05, 12, 16 e 17 R\$ 8.297,00, e a empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, foi declarada vencedora dos itens 13 e 26 R\$ 8.982,00.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Agosto de 2018.

Inácio Alves da Conceição  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 55/2018, Pregão Presencial SRP 39/2018, que tem como objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e material permanente, Conforme Proposta Nº 11740.122000/1180-04, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, do tipo menor preço por item, ADJUDICO as empresas: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, foi declarada vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36 e 37 R\$ 26.055,00, a empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, foi declarada vencedora dos itens: 03, 04, 14 e 33 R\$ 139.223,00, e a empresa MJ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.348.472/0001-00, foi declarada vencedora dos itens: 01, 15, 21, 25, 29, 30, 34 e 38 R\$ 34.088,94.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Agosto de 2018.

Inácio Alves da Conceição  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 005/2018/FMSCO/TO  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018/FMSCO/TO  
Nº DO PROCESSO: Nº PROCESSO: 2018000522  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/FMSCO/TO**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de tecidos e aviamentos em atendimento às demandas do Hospital Municipal de Colinas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Validade da Ata de Registro de Preço: 13/08/2018 a 13/08/2019. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24, representado por seu atual representada por seu atual Gestor o senhor FRANCISCO DE BARROS NETO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/TO 149 e CPF nº 253.490.743-34, portador RG nº 1.281.364/GO, residente e domiciliado na Rua Filadélfia, nº 119, Centro, Colinas do Tocantins/TO, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 005/2018/FMSCO/TO, realizado em 04/06/2018, devidamente homologado, cuja homologação consta nos autos do Processo Administrativo nº 023/2018/FMSCO/TO - Nº do Processo: 2018000522, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. FORNECEDORA: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, com nome fantasia MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL, inscrita no CNPJ 02.762.178/0001-03, com endereço na avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 21, VILA Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.550-000, neste ato representado pelo Senhor Diorge Pereira Paiva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5598680 SSP/PA, inscrito no CPF nº 952280202-68, residente e domiciliado avenida C-4, setor Capuava I, redenção - PA. FORNECEDORAS/DETENTORAS: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA - ME - Nome de Fantasia: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL, ganhou em itens o valor total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) Valor Global da Ata de Registro de Preço: Processo Administrativo nº 023/2018/FMSCO/TO - Nº do Processo: 2018000522. Obs: A íntegra da Ata nº 005/2018/FMSCO/TO, consta nos autos do Processo Administrativo nº 023/2018/FMSCO/TO - Nº do Processo: 2018000522. Fundo Municipal de Saúde/TO, aos treze (13) dias do mês de Agosto 2018. FRANCISCO DE BARROS NETO. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO.

Francisco de Barros Neto  
Órgão Gerenciador

## GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 022/2018 - REPUBLICAÇÃO. Tipo Menor Preço, Ampla Concorrência. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO/CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTES. Processo nº 2018.001838. Dia e local: 27/08/2018, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), loco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/08/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP  
RETIFICAÇÃO**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP - RETIFICAÇÃO. Processo: 2018.007717. Tipo Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Realização: 28/08/2018, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTO MÉDICOS. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/08/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018**

Processo nº 2017.005716. Licitação: Pregão Presencial nº 024/2018 - Tipo: Menor Preço. Contratante: Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.843/0001-98. Contratada: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, no CNPJ nº 25.531.496/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÂNSITO, RUAS E AVENIDAS. Vigência: até o dia 13 de agosto de 2019. Valor: R\$ 118.000,00. Data de Assinatura: 13/08/2018.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ITAPIRATINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipificada como menor preço, com base no maior desconto sobre as tarifas a serem praticadas, objetivando a delegação, sob regime de CONCESSÃO de serviço público da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, bem como a prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DA CONCESSÃO.

A abertura do certame será no dia 17 de setembro de 2018 às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 13 de Agosto de 2018.

IGOR QUEIROZ MARINHO  
Presidente CPL

**LIZARDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Lizarda/TO, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a todos que será realizada as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, data: 23/08/2018, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados à farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, data: 23/08/2018, às 09h30min, tipo menor preço por item, visando aquisição materiais permanentes, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Governo Municipal de Lizarda/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, data: 23/08/2018, às 10h30min, tipo menor preço por item, futuras aquisições de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) tipo pick-up, cabine dupla, zero e 01 (um) veículo de passeio, motor 1.0 a 1.3, 04 portas e capacidade para cinco pessoas para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Lizarda/TO.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro, Lizarda/TO, CEP: 77.630-000 - FONE: (63) 3539-1160, durante horário de expediente de 12h:00min às 18h:00min.

Francisco Reis de Sousa Neto  
Presidente CPL/Pregoeiro

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lizarda-TO, notificou no dia 07 de agosto de 2018 a empresa SERRALHERIA GURGUEIA, CNPJ nº 07.822.476/0001-57, pelo inexecução do contrato em descumprimento a CLAUSULA 10.2.2 do edital referente a Tomada de Preços 003/2017 Contratação de empresa para construção de uma quadra de esporte na cidade de Lizarda - TO. Por motivo de Paralisação da obra sem a devida autorização desta municipalidade e sem nenhuma justificativa prevista no instrumento contratual e sem nenhum aviso a contratante.

Determinou-se que a notificada retome os serviços para o qual foi contratada, conforme cronograma apresentado ou apresente justificativa pela interrupção no prazo de (48) quarenta e oito horas.

**PALMEIRÓPOLIS**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Gestão, Estado do Tocantins, comunica que está realizando às 08:00 hs do dia 30 de Agosto de 2018, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, do tipo menor preço por item, com objetivo de Contratação de empresa especializada em serviços perfuração de poço tubular, fornecimento de material, documentação técnicas e instalação, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, e demais secretarias vinculadas diretamente a esta. Sistema de registro de preço. Conforme o anexo I do Edital. Mais informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação.

O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, das 13:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou no portal: <http://acessoainformacao.palmeiropolis.to.gov.br/informacao/licitacoes>.

Palmeirópolis - TO, 10 de Agosto de 2018.

Diony Domaszak  
Pregoeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE PALMEIRÓPOLIS-TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 28.423.787/0001-13, com sede na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representada pela Sra. IRAILDES GOMES DOS SANTOS, RG Nº 6681404 DGPC-GO, CPF Nº 046.337.738-95 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita(o) no CNPJ sob nº 13.123.113/0001, com sede na rua 12, nº 224, centro do município de Palmeirópolis estado do Tocantins doravante denominada(o) ORGAO GOVERNAMENTAL, representada(o) por sua gestora ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, RG nº 395.030 SSP-TO, CPF Nº 881.243.121-68 resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que entre si firmam o Primeiro Termo Aditivo de Termo de Fomento 01/2018. Acrescenta ao Termo de Fomento o valor de R\$ 10.528,97 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), nos termos da resolução de aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Palmeirópolis - TO. O valor global do presente instrumento para efeito de desembolso por parte do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PALMEIRÓPOLIS, passa a ser no valor global de R\$ 210.528,97 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2018.

Iraíldes Gomes dos Santos

**PONTE ALTA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2018, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (SRP), visando a Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 13 de Agosto de 2018.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, declara aos interessados, que o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2017 (Aquisição de Material de Consumo, Permanente, Peças e equipamentos para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO) seguirá seu curso, com a devida readaptação de preços, proposto pelo adjudicante, tendo em vista o interesse público e preços menores. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 13 de Agosto de 2018.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores (as) Associados (as).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ACIP no uso das suas prerrogativas Estatutárias, conforme prevê o art. 13º, "b", vem CONVOCAR todos os associados quites com a tesouraria (nos termos do art. 8º alínea "b") para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 24 de Agosto de 2018, no auditório da entidade, localizado na Av. Transbrasiliana, nº 151 - St. Bela Vista - Paraíso do Tocantins - TO, iniciando-se os trabalhos às 08h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 09h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1 - Prorrogar o calendário eleitoral da ACIP por um ano, para não coincidir com eleições partidárias;
- 2 - Reformulação do Estatuto e seus critérios para que mais associados tenham possibilidade de se candidatarem à Presidente e Vice-Presidente da entidade;
- 3 - Outros assuntos de interesse da entidade.

Paraíso do Tocantins - TO, 09 de Agosto de 2018.

ROBERTO CARLOS COSTA MAIA  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. - ALE, inscrita no CNPJ: 23.314.594/0065-75, torna público que realizou a renovação da Autorização de Transporte de Carga Perigosas nº 4063-2018 junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a qual se encontra ativa e com vencimento datado para 20/07/2019. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sra. Cacilda Pedrosa de Oliveira, portador do CPF: 369.549.261-91 e RG: 1464512/2. A via DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte, no imóvel rural denominado: FAZENDA SÃO VICENTE DE PAULA, LOTE 05A, LOTEAMENTO ARAGUACEMA, situado no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Cacilda Pedrosa de Oliveira, portador do CPF: 369.549.261-91 e RG: 1464512/2. A via DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte, no imóvel rural denominado: FAZENDA PORTAL DO JALAPÃO, LOTES 21 e 22, LOTEAMENTO COCAL, situado no município de Novo Acordo-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Patrícia Maria de Oliveira, portador do CPF: 566.107.001-25 e RG: 1.844.812/2. A via SSP/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte, no imóvel rural denominado: FAZENDA SANTA CLARA, LOTE 04, LOTEAMENTO ARAGUACEMA, situado no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS CALY JUNQUEIRA, CPF 536.216.626-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na FAZENDA BAIXADA IV, Zona Rural do Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CERRADO DOURADO EXPEDIÇÕES com nome empresarial JORDANY REZENDE DA SILVA BATTISTELLA 00501114181, inscrita no CNPJ: 24.420.462/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de lazer e turismo (restaurante, camping/pousada e balneário) localizado na Parte do Lote 06, Gleba 21, 2ª Etapa, Zona rural do município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLAUDIO CALY JUNQUEIRA, CPF 511.210.426-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na FAZENDA BAIXADA V, Zona Rural do Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Divanilson Fagundes Leitão, CPF: 972.680.979-72 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Propriedade Lote 318, Lotº Marianópolis, município de Marianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eneas Curcino da Silva, CPF: 928.432.391-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Extração de areia e cascalho no Rio Bezerra, na Fazenda Chuva de Manga, Zona Rural do município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. Gilmar Gomes de Carvalho, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2018, em 1ª convocação às 8h, em 2ª convocação às 9h e 3ª e última convocação às 10h do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da COOPERBAN, no seguinte endereço Avenida Marechal Castela Branco, nº 290, setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Mudança do objeto da sociedade para a inclusão do regime de fretamento;
  - 2 - Outros assuntos.
- Araguaína - TO, 10 de agosto de 2018.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JORGE LUIS SCHUTZ, CPF 600.442.501-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SCHUTZ I e II, Zona Rural do Município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MATHEUS ROSA DE ARAÚJO, pessoa física, brasileiro, advogado, solteiro, inscrita no RG sob o nº 737.262 SSP TO, e CPF: 010.193.031-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO NA CHÁCARA SERRANA localizada na parte do lote 01/A da Fazenda Rita dos Pilões, Zona Urbana do município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Orcalino Luiz Ribeiro inscrito no CPF de nº 021.295.151-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Retiro, localizada no loteamento Boa Esperança, Lote 08, no Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Orcalino Luiz Ribeiro inscrito no CPF de nº 021.295.151-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Retiro, localizada no loteamento Boa Esperança, Lote 08, no Município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Orcalino Luiz Ribeiro inscrito no CPF de nº 021.295.151-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Retiro, localizada no loteamento Boa Esperança, Lote 08, no Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo César Cassol inscrito no CPF de nº 908.341.430-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura de Soja, localizada Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo César Cassol inscrito no CPF de nº 908.341.430-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Agricultura de Soja, localizada Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo César Cassol inscrito no CPF de nº 908.341.430-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Soja, localizada Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RITA DE CÁSSIA MOTTA ZANCANER, CPF: 202.800.358-88, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e pecuária, situada na FAZENDA BOIADÉIRA, Zona Rural de ANGICO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CELINA MOTTA ZANCANER GIL, CPF: 969.212.501-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e pecuária, situada na FAZENDA BOIADÉIRA, Zona Rural de ANGICO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO MOTTA ZANCANER, CPF: 929.681.208-08, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e pecuária, situada na FAZENDA BOIADÉIRA, Zona Rural de ANGICO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 18/0009 - PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 21/08/2018 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonetes 4x4 cabine dupla, para atendimento das demandas do SESC/TOCANTINS.

O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 13 de Agosto de 2018.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o SINTTEL-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call centers (Centro de Atendimento à Distância), transmissão de dados, correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação de voz e dados, radio chamadas, telemarketing, televidas, telecobranças, projetos, construção, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal (cabos de pares de fios metálicos, fibra óptica, sistemas de transmissão via rádio, sistemas de transmissão via satélite) e operadores de mesas telefônicas, operadoras de terminal de computadores em tele atendimento de telemarketing, telecobranças, televidas, chamadas telefônicas no Estado do Tocantins - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todo/as trabalhadores/as das empresas de TELECOMUNICAÇÕES e TELEATENDIMENTO no Estado do Tocantins, em dias com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 17 de agosto de 2018, em primeira convocação às 18h00min, e em segunda convocação às 18h30min, respeitando-se os quóruns legais e estatutários, na sede do SINTTEL-TO, situado na 103 Norte, Rua NO-11, Lote 31, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-036 - Palmas-TO, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;

02) Aprovação, com modificação ou não, do Regulamento da 3ª Copa SINTTEL do Trabalhador;

03) Deliberar sobre a premiação e despesas com a organização da 3ª Copa SINTTEL do Trabalhador - Edição: 2018;

04) Transformar a Assembleia Geral Ordinária em Assembleia Permanente.

Palmas - TO, 13 de Agosto de 2018.

Delson Resende Ribeiro  
Presidente do SINTTEL-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TATIANNNA NUNES MACEDO ARCANJO, CPNJ/MF nº 09.065.933./0001-31, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Cessão Total de Direitos Minerários do Processo 7502-2013-M, com Renovação de LO 7113-2014-M, protocolizada em 23/03/2018, com acesso na Faz. Ponta da Serra, Zona Rural de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna pública que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de sua Licença de Operação Nº 11099-2014, para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Vale do Canoa II, Município de Darcinópolis Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna pública que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de sua Licença de Operação Nº 11073-2014, para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Canto Bom, Retiro e Santa Maria, Gleba Sobradinho, Município de Darcinópolis - Tocantins.